



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

AMPLA CONCORRÊNCIA

Regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Distritais 23.460/2002, 25.966/2005, 26.851/2006, 32.598/2010, 35.592/2014, 36.063/2014 e 37.121/2016 pela Lei Complementar nº 123/2006, Leis Federais n.ºs 12.305/2010 e 12.440/2011, bem como pelas Leis Distritais 4.611/2011 e 4.770/2012, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços comuns de adequação de instalações elétricas compreendendo, montagem de infraestrutura em eletrocalha e eletroduto, lançamento de fiação elétrica, instalação de quadro de alimentação de cargas e os possíveis reparos nas instalações existentes nos galpões alugados pelo GDF, visando colocar em perfeito funcionamento os equipamentos elétricos necessários à prática triagem de coleta seletiva, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

DATA: 19/12/2017	HORÁRIO DE BRASÍLIA: 9h00min		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.comprasgovernamentais.gov.br		
PROCESSO	00094-00005033/2017-64 – SEI-GDF		
ESTIMATIVA	R\$ 145.189,42		
FORMA	ELETRÔNICA		
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
	15.452.6210.2582.0001	33.90.39	100
UASG	926254		
PREGOEIRA: Carla Patrícia B. Ramos EQUIPE DE APOIO: Estelamar de Oliveira Maria de Fatima do Nascimento Patricia Lemos Xavier	ENDEREÇO: SETOR COMERCIAL SUL – Quadra 08 – Bl. B-50, 6º andar – Ed. Venâncio 2.000 – Brasília – DF CEP: 70.333-900 TELEFONES: (61) 3213-0200 ou 3213-0194 EMAIL: copel@slu.df.gov.br		

OBSERVAÇÃO:

O cadastramento no *ComprasNet* é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.

O Edital ficará disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/licitacoes/andamento/pregao/2017/electronico.html>, não ensejando, portanto, qualquer responsabilização ao SLU/DF por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos licitantes aos referidos sítios.

O Pregão será conduzido pelo SLU/DF com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela Instrução nº 103, de 31 de julho de 2017, DODF nº 148, de 3 de agosto de 2017, pág 198, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá até as **9h00min** do dia **19/12/2017** (horário de Brasília), PROPOSTAS para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços comuns de adequação de instalações elétricas compreendendo, montagem de infraestrutura em eletrocalha e eletroduto, lançamento de fiação elétrica, instalação de quadro de alimentação de cargas e os possíveis reparos nas instalações existentes nos galpões alugados pelo GDF, visando colocar em perfeito funcionamento os equipamentos elétricos necessários à prática triagem de coleta seletiva. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica. Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Distritais 23.460/2002, 25.966/2005, 26.851/2006, 32.598/2010, 35.592/2014, 36.063/2014, 36.246/2015 e 37.121/2016 pela Lei Complementar nº 123/2006, Leis Federais n.ºs 12.305/2010 e 12.440/2011, bem como pelas Leis Distritais 4.611/2011 e 4.770/2012, além das demais normas pertinentes.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços comuns de adequação de instalações elétricas compreendendo, montagem de infraestrutura em eletrocalha e eletroduto, lançamento de fiação elétrica, instalação de quadro de alimentação de cargas e os possíveis reparos nas instalações existentes nos galpões alugados pelo GDF, visando colocar em perfeito funcionamento os equipamentos elétricos necessários à prática triagem de coleta seletiva, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.1.1. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no *ComprasNet* e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ **145.189,42** (cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), que será imputada à conta da disponibilidade orçamentária encontra-se com o seguinte enquadramento:

Programa de Trabalho		Natureza da Despesa		FT
Código Subatividade	Descrição			
15.452.6210.2582.0001	Manutenção das Instalações de Recuperação de Resíduos – IRR - DF	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100

CAPÍTULO III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico: copel@slu.df.gov.br, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 3.2. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- 3.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: copel@slu.df.gov.br.
- 3.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão enviadas eletronicamente, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastrados no site www.comprasgovernamentais.gov.br, e serão disponibilizados no site <http://www.slu.df.gov.br/licitacoes/andamento/pregao/2017/eletronico.html>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 3.8. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtida junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SLU/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
 - 4.4.1. As empresas que:
 - I. não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - II. estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - III. estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas pelo SLU/DF, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;
 - IV. estejam impedidas de licitar e contratar com o Distrito Federal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - V. se encontrem em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, em atendimento à Lei n.º 11.101/2005;
 - VI. empresário individual ou sociedade empresária, que tenha proprietário, administrador, ou sócio com poder de direção que seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma prescrita pelo Decreto Distrital nº 32.751/2011, e art. 9º da Lei nº 8.666/1993, por meio de:

- a) contrato de serviço terceirizado;
- b) contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens;
- c) convênios e os instrumentos equivalentes.

i. Entende-se por familiar o cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

ii. As vedações estendem-se às relações homo afetivas.

4.4.2. As pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.4.3. Cooperativas, em razão de a presente contratação demandar execução dos serviços em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados.

CAPÍTULO V – DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **MENOR VALOR OFERTADO**, considerando e incluindo todos os custos diretos e indiretos, além dos encargos de qualquer natureza, como: seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas, fretes e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto.

5.2.1. Os preços unitários e totais da proposta a ser encaminhada pelo sistema *ComprasNet* deverá conter apenas duas casas decimais. Caso seja necessário o arredondamento, deverá dar-se para menor.

5.2.2. As empresas proponentes e capacitadas para participar deste certame, deverão apresentar em suas propostas de preços, o valor do preço unitário e cada item e subitem, para cada LOTE valores estes que não poderão ser superiores ao preço planilhado pelo SLU/DF.

5.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, e preencher as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico do Compras Governamentais:

- I. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, atestando, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;
- III. Declaração de elaboração independente de proposta, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2/2009;
- IV. Comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- V. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 5.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 5.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 5.6. As propostas deverão ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade das propostas.
- 5.7. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para julgamento e classificação das propostas observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.
- 5.8. Nos termos dos arts. 40, X, 43, IV, 44, §§ 2º e 3º, e 48, I e II, da Lei nº 8.666/1993, serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital.

CAPÍTULO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 6.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora, indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá, exclusivamente, mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.4. A Pregoeira não poderá desclassificar propostas em decorrência da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pelo SLU/DF na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 934/07 – 1ª Câmara).

CAPÍTULO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta à etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 8.6. O encerramento da etapa de lances será decidido pela Pregoeira, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 8.7. Decorrido o prazo fixado pela Pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de Lances.
- 8.8. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.9. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.10. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

CAPÍTULO IX – DO EMPATE FICTO

- 9.1. Será assegurado, como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando ocorrer do menor lance não ser ofertado por esta, para que dessa forma possa se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações previsto na mencionada Lei, observada a declaração de que trata o item 5.3 deste Edital.
 - 9.1.1. O tratamento diferenciado, no âmbito deste Edital, concedido às microempresas e às empresas de pequeno porte estende-se também ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite supracitado, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
- 9.2. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 9.3. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada, pelo sistema, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do certame, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior àquela considerada vencedora, será convocada para encaminhar proposta nos termos do item 13.1 deste Edital;
 - 9.3.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa ofertante da proposta originalmente vencedora do certame será convocada para encaminhar proposta nos termos do item 13.1 deste Edital;
- 9.3.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar no 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

CAPÍTULO X – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 10.1. Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010, que dispõe sobre o regulamento da contratação de bens e serviços de informática e automação no âmbito da Administração Pública Federal.

CAPÍTULO XI – DA COTA RESERVADA

- 11.1. Tendo em vista a necessidade de compatibilização e uniformidade dos itens que compõem a presente licitação, não é aplicável cota reservada e nem subcontratação compulsória para as entidades preferenciais, conforme previsto nos arts. 26 e 27 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

CAPÍTULO XII – DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CAPÍTULO XIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 13.1. O licitante classificado, provisoriamente, em primeiro lugar, deverá encaminhar, **no prazo de 60 (sessenta) minutos**, contado da solicitação da Pregoeira, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *ComprasNet*, a **proposta de preço adequada ao último lance**, devidamente preenchida na forma do Anexo III (Modelo de Proposta de Preços), **juntamente com as Planilhas Orçamentaria com demonstração de BDI, e Cronograma, na forma apresentada nos Anexos B1, B2, B3, B4 e/ou B5 e C do Termo de Referência, e ainda a documentação complementar relativa à habilitação Capítulo XIV**; observando-se, ainda, o disposto no item 5.2.1 deste Instrumento
- 13.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *ComprasNet* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pela Pregoeira, à Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, localizada no Setor Comercial Sul – Quadra 08 – Ed. B-50, 6º andar, sala 623 – Ed. Venâncio 2.000 CEP: 70.333-900 – Brasília – DF.
- 13.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- 13.4. O Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.
- 13.5. Para efeito do julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e anexo(s).
- 13.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 13.8. Para efeito de aceitabilidade das propostas, não serão admitidos valores superiores aos preços estimados pelo SLU/DF conforme planilha de custo que compõe o Anexo I deste Edital, caso em que importará na desclassificação da proposta.

CAPÍTULO XIV- DA HABILITAÇÃO

- 14.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.
- 14.2. O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que as supram.
- 14.3. O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:
 - I. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), c/c o inc. XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e art. 14, inc. V, do Decreto Federal nº 5.450/2005 c/c art. 7º do Decreto Distrital nº 25.966/2005. Esta certidão será exigida se não estiver contemplada no SICAF.
 - II. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias que antecedem à sessão de abertura da licitação, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
 - III. Declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 (**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**);
 - IV. Registro comercial, no caso de empresário individual;
 - V. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
 - VI. Apresentar o Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade;
 - a) Caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- VII. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividades mencionadas na tabela 2 abaixo, limitadas estas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Tabela 2 – Atividades de desempenho

Quantidade	Unidade	Serviço
50	m	Montagem de eletrocalhas e eletrodutos fixados em parede e teto
50	Circuitos	Montagem de Quadro de Distribuição
100	m	Lançamento de cabos e fios elétricos de distribuição
50	m ²	Obras em alvenaria de pequeno porte
3	Unid.	Obras de Engenharia em baixa tensão

- a) No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.
- b) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebido(s) estarão sempre sujeitos à verificação pelo SLU quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s), os seguintes dados: data de início e término; nº do contrato ou nº da nota de empenho, local de execução; nome do contratante e CONTRATADA; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.
- VIII. Comprovação de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em engenharia, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, limitadas estas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.
- a) O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:
- Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
 - Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
 - Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- a1) A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser também, realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.
- IX. Apresentar declaração, sob as penalidades da Lei, que se caso vencedor do certame, disponibilizará equipe técnica, com no mínimo, 1 (um) eletrotécnico, 2 (dois) elétricas e 1 (um) auxiliar de eletricista.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- X. Declaração de vistoria a ser emitida pela Diretoria Técnica - DITEC, comprovando que a licitante, tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais, das instalações físicas e dos equipamentos pertinentes, não podendo em nenhum momento alegar desconhecimento dos aspectos técnicos necessários à formulação da proposta, conforme Anexo F - Modelo de Declaração de Vistoria.
- a) A vistoria mencionada no item anterior, deverá ser agendada com a DITEC por meio do telefone (61) 3213-0180, ou no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 08, Entrada B-50 - 6º andar e Ed. Venâncio 2000, CEP 70.333-900 - Brasília-DF.
 - b) É facultada à licitante declarar que se abstém da visita técnica e que conhece todos os detalhes técnicos relacionados ao local de execução do objeto licitado.
- 14.3.1. A não apresentação do documento constante do inciso I não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de sua consulta via Internet.
- 14.4. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 14.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.
- 14.6. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme item 13.1, por meio da opção “Enviar anexo” do sistema ComprasNet, em prazo idêntico ao estipulado no mencionado item.
- 14.7. Em caráter de diligência, a pregoeira poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, nos termos do item 13.2 deste Edital, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.
- 14.8. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 14.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 14.10. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 14.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 14.12. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 14.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- 14.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital.
- 14.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante com proposta de MENOR PREÇO será declarado vencedor.

CAPÍTULO XV – DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 15.2. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, não havendo previsão de prorrogação.
- 15.3. Será convocada a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do adjudicatário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 15.4. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SLU/DF, de acordo com o § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 15.5. O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, desde que previamente justificado nos autos.
- 15.6. O contrato poderá ser rescindido, conforme as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 15.7. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditiva, no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 15.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.
- 15.9. Será designado executor para o contrato, ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira, vigentes (Decreto n.º 32.598 de 15/12/2010).
- 15.10. A execução do contrato regular-se-á pelas cláusulas contratuais e preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, combinado com o Inciso XII, do art. 55, da Lei n.º 8.666/1993.

CAPÍTULO XVI – DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO E GARANTIAS DOS SERVIÇOS

- 16.1. O prazo de início do serviço é de 24 (vinte quatro) horas, contatos a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela DITEC/SLU/DF, e o prazo final para execução do serviço será de 15 (quinze) dias após o início.
- 16.2. O serviços a serem executados contemplam, lançamento de eletrocalhas e eletrodutos, fiação e cabos elétricos adequados, disjuntores, ligação dos equipamentos e montagem de quadro elétrico. Para cada galpão, um lote de serviços será contratado de acordo a tabela abaixo:

Tabela 1 – Lotes dos serviços

Nº DO LOTE/SERVIÇO	ENDEREÇO
Lote 1	Galpão 1, endereço, Brasília/DF, Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 17, via 01, lote 1400
Lote 2	Galpão 2, endereço, Brasília/DF, Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 17, Rua 08, Lote 105.
Lote 3	Galpão 3, endereço, Brasília/DF, Setor Complementar

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

	de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 10, Conjunto 01, Lotes 02 e 03.
Lote 4	Galpão 4, endereço, Cidade de Brasília/DF, Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 02, lotes 630 ao 680.
Lote 5	Galpão 5, endereço, Ceilândia/DF, Setor de Materiais de Construção – SMDC, Quadra 8, lotes 4 a 7.

16.3. O recebimento dos serviços obedecerá ao estipulado no art. 73, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, levando em consideração os prazos estabelecidos no cronograma Físico-Financeiro, constante do Termo de Referência, o qual deverá ser apresentado ao SLU no prazo máximo de 03 (dias) dias corridos, após assinatura do contrato, conforme modelo constante do ANEXO C.

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; e
- b) **Definitivamente**, após a verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos neste edital e consequente aceitação, por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos após o decurso do prazo do período de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.5. A Contratada que deixar de disponibilizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste edital.

16.6. A Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório dos serviços e produtos, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

16.7. O SLU só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referências, normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e dos fabricantes dos equipamentos e utensílios.

16.8. Caberá à CONTRATADA todo ônus decorrente da rejeição, incluindo prazo e despesas.

16.9. A empresa vencedora da licitação será responsável pela garantia dos serviços executados, conforme disposto no Art. 69 da Lei n.º. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

16.10. A responsabilidade de empreiteiros e construtores está disciplinada no art. 1.245 do Código Civil de 1.916, sendo assimilada pelo Código Civil de 2002, no art. 618, transcrito a seguir:

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo.

CAPÍTULO XVII - DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- 17.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 17.1.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a por ausência de algum pressuposto de admissibilidade, em campo próprio do sistema.
- 17.1.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 17.2. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão com vista franqueada na Gerência de Compras e Licitações (GELIC) do SLU/DF.
- 17.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 17.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação o objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não tenha havido recurso.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

CAPÍTULO XIX - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 19.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CAPÍTULO XX – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 20.1. Conhecidos o resultado da licitação e a ordem de classificação das licitantes, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, a empresa declarada vencedora prestará garantia no valor de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato.
- 20.1.1. A garantia de que trata o item anterior, deverá ser recolhida, seja em qualquer modalidade escolhida, no Núcleo de Tesouraria (NUTES) do SLU.
- 20.1.2. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério SLU, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia.
- 20.2. A garantia, a critério da licitante vencedora, se fará mediante escolha por uma das seguintes modalidades:
- 20.2.1. Caução: em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- 20.2.2. Seguro-Garantia; ou
- 20.2.3. Fiança Bancária.
- 20.3. A modalidade de seguro garantia deverá seguir as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em especial a Circular SUSEP n.º 477, de 30 de setembro de 2013.
- 20.4. Nos casos das modalidades constantes dos subitens 20.2.2 ou 20.2.3, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 20.4.1. A validade mínima da garantia deverá cobrir 3 (três) meses, além do prazo pactuado para a vigência contratual.
- 20.4.2. Deverá assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como garantir o reembolso ou o pagamento das indenizações, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios que a CONTRATANTE venha a ser condenada, direta, solidariamente ou subsidiariamente à CONTRATADA, resultantes de ações trabalhistas diretas, restrita ao âmbito da relação da CONTRATADA com o autor/reclamante, ou que caracterize tal relação empregatícia como passível de execução fiscal/trabalhista, durante o período em que o autor/reclamante prestou, ou ainda esteja prestando, serviços nas dependências da CONTRATANTE, restrito ao período de vigência da apólice ou da fiança.
- 20.4.3. A inadimplência da CONTRATADA quanto à execução do contrato principal e seus aditivos, que ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice ou fiança e a expectativa e/ou a reclamação de dano por inadimplência contratual deverão ser comunicadas pela CONTRATANTE à Seguradora ou banco fiador, imediatamente após o seu conhecimento, observando que o prazo limite para tal reclamação será a data do final de vigência da apólice ou fiança, ressalvado o disposto no item 20.4.4.
- 20.4.3.1. A expectativa de dano por inadimplência contratual ocorrerá quando a CONTRATANTE tomar conhecimento de indícios de inadimplência na execução do contrato, devendo notificar extrajudicialmente a CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para regularização, enviando cópia para a Seguradora ou Banco fiador. Esgotado o prazo para regularização sem que esta tenha se efetivado, a CONTRATANTE comunicará o fato imediatamente à seguradora ou ao banco fiador para oficializar a reclamação do dano por inadimplência contratual.
- 20.4.3.2. Comprovada a inadimplência da CONTRATADA, em relação às obrigações cobertas pela apólice e/ou fiança, que foram objetos de comunicação de expectativa de dano por inadimplência contratual e/ou reclamação, tornar-se-á exigível a garantia do seguro ou fiança.
- 20.4.4. Os danos por inadimplência contratual referente à cobertura de riscos trabalhistas, bem como eventual dívida fiscal/trabalhista, poderão ser reclamados, desde que a ação tenha sido distribuída pelo autor/reclamante até o limite de 2 (dois) anos após a extinção do contrato principal garantido pela seguradora ou banco e/ou após o término de vigência do seguro ou fiança, o que ocorrer primeiro.
- 20.5. A garantia prestada servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas, devendo a apólice de seguro-garantia ou carta fiança fazer constar tal responsabilidade.
- 20.6. A garantia, ou seu saldo, será liberada após a execução do contrato e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas. Quando prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- 20.7. No caso de utilização da garantia, para cobrir eventuais multas e/ou para o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização cabível, a CONTRATADA providenciará o reforço da garantia no montante utilizado. Da mesma forma, também deverá atualizar o prazo da garantia, em caso de prorrogação do Contrato, até 1 (um) mês após o final do prazo de execução.
- 20.8. No caso de a CONTRATADA não cumprir o disposto no item anterior, poderá ter os pagamentos retidos até a regularização da situação, podendo inclusive ter o contrato rescindido.
- 20.9. Por ocasião do reajustamento/repactuação de preços, caso previsto, a CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao reajuste ocorrido.
- 20.10. A garantia contratual somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, diretamente pelo CONTRATANTE aos prestadores de serviços.
- 20.11. As cartas de fianças emitidas por consultorias empresariais ou qualquer fidejussória ofertada por entidades não cadastradas como instituição bancária pelo Banco Central do Brasil não servem para os fins do artigo 56, §1º, III, da lei nº 8.666/1993. (Parecer nº 110/2014-PROCAD/PGDF).

CAPITULO XXI – DO PAGAMENTO

- 21.1. Para que seja efetivado o pagamento será verificada a regularidade fiscal da contratada junto ao SICAF mediante consulta efetuada por meio eletrônico, ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 21.1.1. Os documentos mencionados no item anterior serão obtidos pelo executor do contrato, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, será verificada mediante consulta às páginas eletrônicas oficiais disponíveis.
- 21.2. A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, caso o SICAF esteja desatualizado:
- 21.2.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
- 21.2.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/1990);
- 21.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.
- 21.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina da Lei nº 12.440/2011.
- 21.3. Em havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.
- 21.4. O pagamento será efetuado em 15 (quinze), contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, e em conformidade com o Cronograma de Desembolso.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- 21.4.1. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 21.5. Passados 15 (quinze) dias sem o devido pagamento por parte do SLU, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata temporis*” do INPC do mês anterior da apresentação da fatura.
- 21.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 21.7. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- 21.7.1. a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
- 21.7.2. se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do objeto deste edital, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SLU, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 21.8. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei n.º 8.666/1993.
- 21.9. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

CAPÍTULO XXII – DAS SANÇÕES

- 22.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 31 de maio de 2005, páginas 05 a 07, e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 8.666/93 e 10.520/02;
- 21.9.1. Na aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, pelo não cumprimento das normas previstas neste edital e dos contratos dele decorrentes, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, serão obedecidos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, as normas estabelecidas no referido Decreto Distrital nº 26.851/06;
- 21.9.2. O não atendimento total ou parcial de quaisquer dos Itens do contrato, inclusive a não disponibilização total ou parcial de mão de obra e insumos, tanto no quantitativo, quanto nas especificações, implicará em glosa direta nos pagamentos devidos à CONTRATADA, devendo a contratante informar por escrito o motivo do débito à CONTRATADA.

CAPÍTULO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 23.1. Executar os serviços de acordo com a tecnologia e metodologia dos padrões de qualidade exigidos pelo SLU/DF;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- 23.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato, de preferência o responsável técnico, constante da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- 23.3. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços propostos;
- 23.4. Apresentar relatórios técnicos das obras realizadas de acordo com normas e critérios de aceitação do SLU;
- 23.5. Manter estoque, a guarda e o controle de utilização dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras objeto do contrato;
- 23.6. Todos os encargos tributários, trabalhistas e sociais incidentes, inclusive custos de treinamentos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e sem ônus para o SLU/DF;
- 23.7. Fornecer a seus empregados crachás, uniformes, equipamentos de proteção individual, coletiva e de sinalização, conforme legislação aplicável, e manter o controle de sua utilização;
- 23.8. Manter empregados, devidamente, identificados, por meio de identidade funcional (Crachá) que contenha no mínimo o nome da empresa, nome do empregado, fotografia, cargo/função;
- 23.9. Cumprir disposições regulamentares e normas técnicas concernentes aos serviços;
- 23.10. Treinar e capacitar seu corpo funcional de modo a atender às exigências estabelecidas no contrato;
- 23.11. Responder civilmente, criminalmente e administrativamente por todos os danos e prejuízos causados ao SLU, a clientes ou a terceiros;
- 23.12. Dotar as equipes com veículos, intercomunicadores, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços e atendimento dos padrões de qualidade do SLU/DF;
- 23.13. Dispor para o SLU/DF, a todo tempo e condições, os dados e informações pertinentes aos serviços ora contratados, assim como a situação técnica e administrativa de todos os profissionais envolvidos no contrato;
- 23.14. Manter os equipamentos envolvidos no contrato em perfeitas condições de uso, conforme previsto na legislação vigente;
- 23.15. Responsabilizar-se pela boa conduta dos empregados zelando pela segurança dos clientes e pela boa imagem do SLU;
- 23.16. Fornecer e manter o diário de obras no canteiro de obra, rubricado por ela e pela fiscalização diariamente;
- 23.17. Responsabilizar-se por acidentes com viaturas/equipamentos, com envolvimento ou não de terceiros cabe inteiramente à CONTRATADA, eximindo o SLU de qualquer responsabilidade, devendo para isto ser entregue por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, se for o caso, um documento denominado "Termo de Solidariedade" a ser firmado entre a CONTRATADA e o proprietário do equipamento, se responsabilizando por todo e qualquer acidente;
- 23.18. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados em conformidade ao art. 29 da Lei nº 8.666/93;
- 23.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Conforme ao art. 70 da Lei nº 8.666/93
- 23.20. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos de seus profissionais na execução dos serviços de instalação, bem como o transporte e a alimentação

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

dos mesmos, e por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes.

- 23.21. Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados por terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- 23.22. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 23.23. A contratada deverá comunicar imediatamente ao Serviço de Limpeza Urbana, bem como ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas.
- 23.24. Manter durante todo período de vigência do Contrato todas as condições de habilitação.

CAPITULO XXIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 24.1. Efetuar o pagamento no prazo fixado, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 24.2. Acompanhar fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa prestadora dos serviços.
- 24.3. Indicar servidores ou comissão para atuarem como executores.
- 24.4. Inspeccionar todos e quaisquer materiais e equipamentos utilizados pela CONTRATADA, e necessários para as execuções dos serviços propostos;
- 24.5. Fornecer os projetos de locação das edificações atualizando-os sempre que necessário; e disponibilizar técnico para eventual visita ao local do CTRS, caso seja solicitado pelos licitantes;
- 24.6. Fiscalizar e manter o controle quantitativo e qualitativo dos serviços executados pela CONTRATADA;
- 24.7. Manter fiscalização junto a CONTRATADA sobre o fornecimento, utilização de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, Coletivos e de Sinalização nos locais de trabalho, a qual deverá obedecer ao prescrito nas NR's do Ministério do Trabalho;
- 24.8. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 24.9. Fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços;
- 24.10. Solicitar substituição de empregado que apresentar comportamento, capacitação ou habilitação inadequada;
- 24.11. Analisar e autorizar o retrabalho.

CAPITULO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Não será permitida subcontratação, devido a natureza diversa deste serviço em relação aos serviços objeto deste Termo de Referência, o que poderia limitar a oferta dos licitantes interessados, prejudicando assim o certame licitatório.
- 25.2. Não será permitida a participação de empresas consorciadas visto se tratar de contratação de serviços que não envolvem complexidade, sendo de conhecimento e plena expertise de inúmeras empresas atuantes no mercado.
- 25.3. São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Minuta do Contrato), Anexo III (Modelo de Proposta de Preços) e Anexo IV (Integra do Decreto nº 26.851/2006, e alterações posteriores).

Carla Patrícia B. Ramos
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços comuns de adequação de instalações elétricas compreendendo, montagem de infraestrutura em eletrocalha e eletroduto, lançamento de fiação elétrica, instalação de quadro de alimentação de cargas e os possíveis reparos nas instalações existentes nos galpões alugados pelo GDF, visando colocar em perfeito funcionamento os equipamentos elétricos necessários à prática triagem de coleta seletiva.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, alterou a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, bem como estabeleceu regras para solucionar a destinação aos resíduos sólidos urbanos. Dentre as ações previstas estão:

- Desativação dos lixões,
- Construção de aterros sanitários;
- Implantação da coleta seletiva e,
- Construção dos Centros de Triagem, para recebimento dos resíduos da coleta seletiva.

2.2. As ações descritas no item 2.1 são de suma importância para garantir o aumento da vida útil do novo Aterro Sanitário Oeste e geração de renda às cooperativas/associações de catadores;

2.3. Como parte das ações a fim de garantir a geração de renda das cooperativas/associações de catadores o Governo do Distrito Federal através dessa autarquia, promoveu a locação de cinco galpões para alocação de cooperativas/associados e continuidade dos serviços de triagem da coleta seletiva;

2.4. Os cinco galpões serão equipados com equipamentos novos específicos necessários a atividade de triagem dos resíduos, porém, essas edificações devem ser adequadas para instalação dos equipamentos;

2.5. Do ponto de vista da atividade a ser realizada e da lista de equipamentos específicos, se faz necessário adequar as instalações elétricas existentes em todos os galpões. Devendo ser instalados circuitos apropriados, infraestrutura adequada e redimensionado do quadro elétrico, respeitando as características dos equipamentos e a segurança aos usuários;

2.6. Por se tratar de contratação sob o **regime de execução indireta – Empreitada por Preço Unitário**, durante a execução do objeto, os quantitativos apresentados nas planilhas deste TR, não deverão ser tomados como definitivos, haja vista que apenas subsidiam a compreensão do conjunto das obras e/ou serviços a serem contratados.;

2.7. Das abreviaturas:

- 2.7.1. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 2.7.2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 2.7.3. BDI – Bônus de Despesas Indiretas;
- 2.7.4. CAT – Certidão de Acervo Técnico;
- 2.7.5. CEF – Caixa Econômica Federal;
- 2.7.6. CPU – Composição de Preços Unitários;
- 2.7.7. CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- 2.7.8. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 2.7.9. CTRS – Centro de Triagem de Resíduos Sólidos;
- 2.7.10. DETRAN – Departamento de Trânsito;
- 2.7.11. DF – Distrito Federal;
- 2.7.12. DITEC – Diretoria Técnica;

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- 2.7.13. DRT – Delegacia Regional do Trabalho;
- 2.7.14. EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- 2.7.15. FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 2.7.16. GDF – Governo do Distrito Federal;
- 2.7.17. INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;
- 2.7.18. NR – Norma Regulamentadora;
- 2.7.19. NUTES – Núcleo de Tesouraria;
- 2.7.20. RA – Região Administrativa;
- 2.7.21. RCC – Resíduos da Construção Civil;
- 2.7.22. RSU – Resíduos Sólidos Urbanos;
- 2.7.23. RT – Responsável Técnica;
- 2.7.24. SINAPI – Índices da Construção Civil;
- 2.7.25. SLU – Serviço de Limpeza Urbana;
- 2.7.26. VOL - Resíduos Volumosos.

3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços serão executados de acordo com os projetos de instalações elétricas ANEXOS D1 ao D5;
- 3.2. Todo o procedimento está explícito nas normas e critérios referentes a cada serviço, conforme MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS A1 ao A5, portanto, os serviços devem ser executados em conformidade com as especificações apresentadas;
- 3.3. As denominações, abreviaturas e siglas constantes do presente Termo de Referência encontram-se definidas na lista de abreviaturas;
- 3.4. São objeto deste Termo de Referência os serviços constantes na planilha orçamentária das obras, ANEXOS B1 ao B5, obedecendo aos critérios de execução dos serviços como a localização e quantitativos por item de serviços;
- 3.5. O serviços a serem executados contemplam, lançamento de eletrocalhas e eletrodutos, fiação e cabos elétricos adequados, disjuntores, ligação dos equipamentos e montagem de quadro elétrico. Para cada galpão, um lote de serviços será contratado de acordo a tabela abaixo:

Tabela 1 – Lotes dos serviços

Nº do lote/serviço	Endereço
Lote 1	Galpão 1, endereço, Brasília/DF, Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 17, via 01, lote 1400
Lote 2	Galpão 2, endereço, Brasília/DF, Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 17, Rua 08, Lote 105.
Lote 3	Galpão 3, endereço, Brasília/DF, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 10, Conjunto 01, Lotes 02 e 03.
Lote 4	Galpão 4, endereço, Cidade de Brasília/DF, Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 02, lotes 630 ao 680.
Lote 5	Galpão 5, endereço, Ceilândia/DF, Setor de Materiais de Construção – SMDC, Quadra 8, lotes 4 a 7.

- 3.6. Os serviços serão medidos e faturados pela multiplicação dos quantitativos efetivamente executados e preços unitários correspondentes;
- 3.7. Estão apresentados em planilhas, os quantitativos estimados de serviços, composição de preços unitários, como os custos necessários para os serviços.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

4. GESTÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A coordenação geral, programação, controle, medição e fiscalização e liberação dos serviços; toda e qualquer alteração de quantitativos e qualitativos dos serviços; toda e qualquer aceitação e aprovação de orçamentos e autorização de serviços não previstos no presente Termo de Referência; todo e qualquer atestado de realização de serviços caberá, única e exclusivamente, à Diretoria Técnica DITEC/SLU, ou a quem por ela for delegado;

4.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE por meio de executor ou Comissão de executores, integrantes do quadro efetivo do SLU, especialmente definidos, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, lotado na Diretoria de Limpeza Urbana do SLU - DILUR;

4.3. Se a licitante vencedora deixar de executar o serviço dentro do prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e as previstas neste edital;

4.4. A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, para acompanhamento da execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. As empresas proponentes apresentarão propostas obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, para todos os itens das planilhas. A proponente deverá adotar obrigatoriamente os quantitativos constantes na planilha do SLU/DF (ANEXO B), para os serviços e materiais, para efeito de equalização das propostas;

5.2. As empresas proponentes e capacitadas para participar deste certame, deverão apresentar em suas propostas de preços, o valor do preço unitário de cada item, valores estes que não poderão ser superiores ao preço planilhado pelo SLU/DF, apresentado com duas casas decimais, que permitirá a escolha da proposta mais vantajosa para o SLU/DF.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade;

6.1.1. Caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

6.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividades mencionadas na tabela 2 abaixo, limitadas estas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Tabela 2 – Atividades de desempenho.

Quantidade	Unidade	Serviço
50	m	Montagem e distribuição de eletrocalhas e eletrodutos fixados em parede e teto
50	Circuitos	Montagem e fechamento de Quadro de Distribuição de luz e força
100	m	Lançamento e distribuição de cabos e fios elétricos em eletrocalhas e eletrodutos
50	m ²	Obras de reformas em alvenaria de pequeno porte
3	Unid.	Obras de Engenharia elétrica de baixa tensão

6.1.3. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes;

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

6.1.4. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebido(s) estarão sempre sujeitos à verificação pelo SLU quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.1.5. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s), os seguintes dados: data de início e término; nº do contrato ou nº da nota de empenho, local de execução; nome do contratante e CONTRATADA; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados;

6.2. Comprovação de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em engenharia, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, limitadas estas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho;

6.2.1. O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:

- Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

6.2.2. A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser também, realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço;

6.3. Apresentar declaração, sob as penalidades da Lei, que se caso vencedor do certame, disponibilizará equipe técnica, com no mínimo, 1 (um) eletrotécnico, 2 (dois) elétricas e 1 (um) auxiliar de eletricista;

6.4. Declaração de vistoria a ser emitida pela Diretoria Técnica - DITEC, comprovando que a licitante, tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais, das instalações físicas e dos equipamentos pertinentes, não podendo em nenhum momento alegar desconhecimento dos aspectos técnicos necessários à formulação da proposta, conforme Anexo F - Modelo de Declaração de Vistoria;

6.6. A vistoria mencionada no item anterior, deverá ser agendada com a DITEC por meio do telefone (61) 3213-0180, ou no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 08, Entrada B-50 - 6º andar e Ed. Venâncio 2000, CEP 70.333-900 - Brasília-DF;

6.6. É facultada à licitante declarar que se abstém da visita técnica e que conhece todos os detalhes técnicos relacionados ao local de execução do objeto licitado.

7. FONTE DE CONSULTA

7.1. O orçamento para cada serviço foi estabelecido com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – CEF (data base Setembro/2017), nos casos não contemplados por esta publicação, foi elaborado composição de preços unitários – CPU/SLU, pesquisa direta ao mercado, ou utilizado as tabelas de preços unitários da NOVACAP;

7.2. Para a Bonificação e Despesas Indiretas – BDI foram adotados os parâmetros, para a parcela ISS, 2%, para a parcela PIS, 0,65%, para a parcela COFINS, 3%, para a parcela Administração Central, 5,55%, para a parcela Seguros e Garantias, 0,56%, para a parcela Riscos, 1%, para a parcela Despesas Financeiras, 1,55% e para a parcela Lucro, 8%. Perfazendo um percentual de 24,38%. Em conformidade a Nota Técnica nº 23/2017 – DITEC/SLU.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1. O cronograma de atividades a ser apresentado pela licitante representa as quantidades de serviços a serem executados pelo contrato, e é o elemento básico de controle dos serviços, como também, elemento de referência para medição e pagamento. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil;

8.2. As licitantes deverão apresentar cronograma físico-financeiro conforme modelo constante do ANEXO C, devendo apresentar ao SLU, no prazo máximo de 03 (dias) dias corridos, após assinatura do contrato.

9. PRAZOS DE EXECUÇÃO

9.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato, contados a partir da data da assinatura do contrato em conformidade com a Lei nº 8.666/93, será de 06 (seis) meses;

9.2. O PRAZO de início do serviço é de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela DITEC/SLU/DF, e o prazo final para execução do serviço será de 15 (quinze) dias após o início.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Recebimento Provisório:

10.1.1. O Recebimento Provisório do objeto contratual, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

10.2. Recebimento Definitivo:

10.2.1. O Recebimento Definitivo por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos após o decurso do prazo do período de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11. FATURAMENTO

11.1 O faturamento será mensal de acordo com o Cronograma Físico Financeiro Definitivo apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo SLU/DF, dos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização;

11.2. A medição dos serviços deverá ser realizada com o término de cada etapa realizada, para composição do faturamento;

11.3. Serão deduzidas do faturamento, as eventuais penalidades aplicadas no período, por cláusulas não cumpridas e previstas no presente instrumento, assim como as divergências levantadas na conformidade de fornecimento/execução dos serviços;

11.4. Não haverá nenhum pagamento adicional, relativo às instalações da CONTRATADA, incluindo, aluguel, luz, água, encargos federais, distritais e/ou municipais, telefones, fax, microcomputador, linhas de transmissão de dados, treinamentos de pessoal e despesas mensais, cujos custos estão incluídos nos preços unitários propostos;

11.5. O prazo para pagamento da fatura será de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da protocolização da documentação fiscal e/ou da entrega dos serviços, desde que as documentações protocoladas estejam aptas ao pagamento.

12. DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

12.1. A empresa vencedora da licitação será responsável pela garantia dos serviços executados, conforme disposto no Art. 69 da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações;

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

12.2. A responsabilidade de empreiteiros e construtores está disciplinada no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor – CDC, sendo assim, o objeto de contratação terá prazo fixado de garantia em 12 (doze) meses.

13. VALOR DO CONTRATO

13.1. Os quantitativos de referência do SLU foram estimados para execução dos serviços conforme planilhas orçamentárias constantes no ANEXO B;

13.2. Os quantitativos apresentados nas planilhas de quantitativos/orçamento do SLU, planilha anexa ao edital, devem ser utilizados pelas licitantes apenas como indicativos para elaboração de suas propostas, sendo que o preço total avaliado é apenas um referencial classificatório, uma vez que as faturas serão pagas por serviços efetivamente executados;

13.3. Os preços unitários propostos, nos quais, obrigatoriamente, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, além dos encargos de qualquer natureza (seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas, fretes e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias);

13.4. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 145.189,42 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta nove reais e quarenta e dois centavos).**

Tabela 3 - Valor dos serviços/lote

Nº Lote	Valor
1	21.958,64
2	21.060,09
3	23.571,52
4	25.251,25
5	53.347,92

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Para garantia deste ajuste, a CONTRATADA recolherá no Núcleo de Tesouraria (NUTES) do SLU/DF, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, caução de **5% (cinco por cento) do valor global do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e antes da protocolização da primeira fatura;**

14.2. O total caucionado será liberado ou restituído, após a execução do contrato, desde que não haja obrigação civil ou criminal cominada à CONTRATADA, decorrente direta ou indiretamente deste contrato, depois de verificada a quitação de eventuais multas e débitos contratuais;

14.2.1. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor a ser restituído será atualizado monetariamente.

15. OBRIGAÇÕES

15.1. Do SLU

15.1.1. Inspeccionar todos e quaisquer materiais e equipamentos utilizados pela CONTRATADA, e necessários para as execuções dos serviços propostos;

15.1.2. Fornecer os projetos de locação das edificações atualizando-os sempre que necessário; e disponibilizar técnico para eventual visita ao local do CTRS, caso seja solicitado pelos licitantes;

15.1.3. Fiscalizar e manter o controle quantitativo e qualitativo dos serviços executados pela CONTRATADA;

15.1.4. Manter fiscalização junto a CONTRATADA sobre o fornecimento, utilização de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, Coletivos e de Sinalização nos locais de trabalho, a qual deverá obedecer ao prescrito nas NR's do Ministério do Trabalho;

15.1.5. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

15.1.6. Fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços;

15.1.7. Solicitar substituição de empregado que apresentar comportamento, capacitação ou habilitação inadequada;

15.1.8. Analisar e autorizar o retrabalho.

15.2. Da CONTRATADA

15.2.1. Executar os serviços de acordo com a tecnologia e metodologia dos padrões de qualidade exigidos pelo SLU/DF;

15.3. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato, de preferência o responsável técnico, constante da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

15.3.1. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços propostos;

15.3.2. Apresentar relatórios técnicos das obras realizadas de acordo com normas e critérios de aceitação do SLU;

15.3.3. Manter estoque, a guarda e o controle de utilização dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras objeto do contrato;

15.3.4. Todos os encargos tributários, trabalhistas e sociais incidentes, inclusive custos de treinamentos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e sem ônus para o SLU/DF;

15.3.5. Fornecer a seus empregados crachás, uniformes, equipamentos de proteção individual, coletiva e de sinalização, conforme legislação aplicável, e manter o controle de sua utilização;

15.4. Manter empregados, devidamente, identificados, por meio de identidade funcional (Crachá) que contenha no mínimo o nome da empresa, nome do empregado, fotografia, cargo/função;

15.4.1. Cumprir disposições regulamentares e normas técnicas concernentes aos serviços;

15.4.2. Treinar e capacitar seu corpo funcional de modo a atender às exigências estabelecidas no contrato;

15.4.3. Responder civilmente, criminalmente e administrativamente por todos os danos e prejuízos causados ao SLU, a clientes ou a terceiros;

15.4.4. Dotar as equipes com veículos, intercomunicadores, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços e atendimento dos padrões de qualidade do SLU/DF;

15.4.5. Disponibilizar para o SLU/DF, a todo tempo e condições, os dados e informações pertinentes aos serviços ora contratados, assim como a situação técnica e administrativa de todos os profissionais envolvidos no contrato;

15.4.6. Manter os veículos e equipamentos envolvidos no contrato em perfeitas condições de uso, conforme previsto na legislação vigente;

15.4.7. Será responsável pela boa conduta dos empregados zelando pela segurança dos clientes e pela boa imagem do SLU;

15.4.8. Fornecer e manter o diário de obras no canteiro de obra, rubricado por ela e pela fiscalização diariamente;

15.5. Responsabilizar-se por acidentes com viaturas/equipamentos, com envolvimento ou não de terceiros cabe inteiramente à CONTRATADA, eximindo o SLU de qualquer responsabilidade, devendo para isto ser entregue por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, se for o caso, um documento denominado "Termo de Solidariedade" a ser firmado entre a CONTRATADA e o proprietário do equipamento, se responsabilizando por todo e qualquer acidente;

15.6. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados em conformidade ao art. 29 da Lei nº 8.666/93;

15.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Conforme ao art. 70 da Lei nº 8.666/93.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os serviços que não foram detalhados em projetos ou especificados neste memorial deverão ser compatibilizados de acordo com a boa técnica e de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT), em cada caso, e justificados, antes de sua execução, pelo responsável técnico da execução, para aprovação da fiscalização, observando-se sempre as recomendações do fabricante ou fornecedor dos materiais ou produtos empregados;

16.2. Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações deste Termo de Referência, constituído de Plantas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, todos parte integrantes do Edital;

16.3. Nos valores apresentados, estão incluídos todas as despesas com leis sociais, férias, 13º salário, insalubridade, despesas diretas e indiretas e BDI, vale-transporte, vale-refeição, café da manhã, uniformes, veículos e equipamentos;

16.4. Os empregados envolvidos nos serviços de campo deverão estar devidamente uniformizados e portarem os devidos EPI (que deverão estar certificados conforme legislação aplicável), crachá identificando o empregado e a CONTRATADA;

16.5. Os assuntos técnicos relacionados aos serviços, objeto deste termo, serão discutidos pelo SLU, com profissional qualificado indicado pela CONTRATADA e aceito pela fiscalização.;

16.6. Qualquer dano causado aos sistemas do SLU e dos demais Serviços Públicos e/ou a terceiros, por empregados da CONTRATADA, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, podendo seu custo, a qualquer tempo, ser debitado na fatura da medição;

16.7. Todos os serviços, projetos, sistemas, ferramentas e equipamentos desenvolvidos sob a gestão da Diretoria Técnica, DITEC/SLU, dentro do presente contrato, terão seus direitos reservados ao SLU;

16.8. Para efeito de conferência e liberação de medições, todos os recibos e outros tipos de documentos que comprovem o registrado nas faturas, deverão ser entregues ao executor do contrato e ou comissão, até o 5º dia útil da sua data de protocolização;

16.9. O SLU se reserva o direito de solicitar a substituição e/ou exclusão de viaturas e equipamentos, que a seu critério, não estejam atendendo a necessidade do serviço, ou considerados sem condições de uso;

16.10. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente a NR 18 (Portaria 3214), mantendo técnicos de segurança do trabalho em quantidade de acordo com a norma nas frentes de serviço;

16.11. Os veículos e equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, conforme previsto na legislação aplicável;

16.12. A fiscalização do SLU/DF fará vistorias iniciais e periódicas, e se necessário solicitará a substituição dos equipamentos considerados sem condições de uso;

16.13. Os custos de manutenção, operação e conservação de equipamentos e ferramentas, instalações físicas, estão contemplados nos preços unitários;

16.14. Não será permitida subcontratação, o que poderia limitar a oferta de licitantes, prejudicando assim o certame licitatório;

16.15. Não será permitida a participação de empresas consorciadas visto tratar-se de contratação de serviços que não envolvem certa complexidade;

16.16. Este Termo de Referência é de autoria de agente público, o engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho PAULO CELSO DOS REIS GOMES inscrito no conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, sob o nº 19.576/D-DF e no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia CONFEA, sob o nº 0710451504.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

17. DAS PENALIDADES

17.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 31 de maio de 2005, páginas 05 a 07, e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 8.666/93 e 10.520/02;

17.2. Na aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, pelo não cumprimento das normas previstas neste edital e dos contratos dele decorrentes, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, serão obedecidos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, as normas estabelecidas no referido Decreto Distrital nº 26.851/06;

17.3. O não atendimento total ou parcial de quaisquer dos Itens do contrato, inclusive a não disponibilização total ou parcial de mão de obra e insumos, tanto no quantitativo, quanto nas especificações, implicará em glosa direta nos pagamentos devidos à CONTRATADA, devendo a contratante informar por escrito o motivo do débito à CONTRATADA.

18. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte do referido Termo de Referência os seguintes anexos:

Anexo A1	MEMORIAL DESCRITIVO, LOTE 1;
Anexo A2	MEMORIAL DESCRITIVO, LOTE 2;
Anexo A3	MEMORIAL DESCRITIVO, LOTE 3;
Anexo A4	MEMORIAL DESCRITIVO, LOTE 4;
Anexo A5	MEMORIAL DESCRITIVO, LOTE 5;
Anexo B1	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA C/ DEMONSTRATIVO DE BDI, LOTE 1;
Anexo B2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA C/ DEMONSTRATIVO DE BDI, LOTE 2;
Anexo B3	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA C/ DEMONSTRATIVO DE BDI, LOTE 3;
Anexo B4	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA C/ DEMONSTRATIVO DE BDI, LOTE 4;
Anexo B5	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA C/ DEMONSTRATIVO DE BDI, LOTE 5;
Anexo C	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - MODELO;
Anexo D1	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LOTE 1;
Anexo D2	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LOTE 2;
Anexo D3	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LOTE 3;
Anexo D4	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LOTE 4; e
Anexo D5	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LOTE 5.

Marco Túlio dos Santos Lopes
Chefe de Núcleo DILUR/SLU
CREA 22.726/D-DF

André Luiz Santos Thomé
Assessor DIGET/SLU
CREA 19.533/D-DF

Paulo Celso dos Reis Gomes
Diretor Técnico DITEC/SLU
CREA 19.576/D-DF

ANEXO – A2

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 2

Proprietário: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL.
Endereço: **SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 105 BRASILIA-DF**
Tipologia de Uso: INSTITUCIONAL/COMERCIAL – CENTRO DE TRIAGEM.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Este Memorial tem como objetivo descrever o Projeto de Engenharia, para a futura instalação elétrica no **Galpão de Triagem de resíduos sólidos**, localizado no endereço: **SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 105 BRASILIA-DF**

O objetivo do empreendimento é a construção de infraestrutura elétrica para o galpão destinado a triagem de resíduos sólidos da coleta seletiva. A proposta arquitetônica tem por finalidade atender as normativas de segurança e acessibilidade universal, e posteriormente as necessidades administrativas e comerciais da SLU, bem como, a dos colaboradores do setor de produção e triagem do material bruto, que irão compor a estrutura funcional do Centro de Triagem.

Assim, deverão ser seguidos rigorosamente as normas de execução, a parte descritiva, as especificações de materiais e serviços, garantias técnicas e detalhes, bem como manter as características de instalação em conformidade e harmonia.

2- NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS

A execução dos serviços deverá obedecer a melhor técnica, por profissionais qualificados e dirigidos por profissionais que tenha habilitação junto ao CREA. As instalações deverão ser executadas de acordo com as plantas em anexo, obedecendo as indicações e especificações constantes deste memorial, bem como as determinações das normas.

CEB Normas vigentes

NBR-5037 Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolamento elétrica.

NBR-5111 Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.

NBR-5281 Condutores elétricos isolados e composto termoplástico polivinílico (PVC) até 600V e 69°C.

NBR-5361 Disjuntores de Baixa Tensão

NBR-5288 Determinação das características isoladas composto termoplástico.

NBR-5354 Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

NBR-5361 Disjuntores secos de baixa tensão.

NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR-5414 Execução de instalações elétricas de baixa tensão.

NBR-5419 Sistemas de Aterramento

NBR-5444 Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais

NBR-5470 Instalação de baixa tensão - terminologia

NBR-5473 Instalação Elétrica Predial

NBR-6120 Eletrodutos

NBR-6148 Condutores Elétricos com Isolação Sólida Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750 Volts sem Cobertura.

NBR-6244 Fios e Cabos Elétricos - Ensaio de Resistência à Chama

NBR-6808 Quadros Gerais de Baixa Tensão.

NBR-7864 Aparelhos de Conexão para Instalações Elétricas, domésticas e similares - Proteção

Contrachocos Elétricos

3- SISTEMAS

Foram projetados os seguintes sistemas:

- Layout de distribuição de equipamentos industriais
- Layout de distribuição da infraestrutura e circuitos elétricos
- Quadro de distribuição, projeto unifilar e multifilar

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O sistema de energia elétrica para o **Galpão de triagem do SAI TRECHO 17 LOTE 105** terá início na rede secundária da CEB indo ao quadro de medição (QD-MED) com cabo multiplexado, deste é derivado um alimentador com cabeamento de 4#35(35) mm²/CL.1kV + T#10mm²/CL750V, seguindo em eletroduto de galvanizada espessura 2” pelo piso até o quadro de alimentação (QD-ALIM), onde está projetado um disjuntor geral trifásico 3 x 250A, instalado na área interna do galpão conforme projeto.

A partir do QD-ALIM serão alimentadas todas as cargas de Iluminação, Tomadas de uso geral e Equipamentos industriais.

5 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA INSTALAÇÃO

5.1 – Quadro Elétrico

O quadro será montado de acordo com o diagrama unifilar e quadro de cargas do projeto com placa transparente para proteção dos barramentos e conexão dos

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

alimentadores e partes vivas, quando da visita ao quadro. Os disjuntores serão adquiridos conforme especificações técnicas e quadros de cargas dos desenhos do projeto.

Deve-se manter uniformidade do fornecimento, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante ou mesmo padrão estético. Os condutores instalados no interior dos quadros devem ser agrupados por circuitos e arrumados, de modo que se evite uma montagem mal-acabada.

Os circuitos devem ser identificados por numeração, de acordo com o diagrama unifilar de cada quadro. A identificação dos quadros e dos disjuntores será feita com plaquetas de acrílico. Após a porta do quadro, a CONTRATADA deverá apresentar um diagrama unifilar do mesmo, de acordo com o projeto.

5.2 - Suporte e Fixação

Suporte de uso Geral Constituído por ferragens padronizadas, perfis, eletrodutos, eletrocalhas, perfilados e acessórios, com acabamento eletrolítico. Cabe ao instalador executar os suportes com base nos dados de carga efetiva e suportável, fornecidos pelos fabricantes. Quando um sistema exigir dimensionamento, este será apresentado em forma de memorial, para apreciação da fiscalização.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a CONTRATADA a perfeita observância de todos os normativos da concessionária – CEB no que se refere à execução das instalações. Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros.

Após a instalação dos eletrodutos, eles devem ser tampados, nas caixas, com papelão ou estopa. Não é permitida a emenda dos condutores alimentadores do quadro, os condutores somente deverão ser passados pela tubulação após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos. Antes da passagem, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis.

No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal. A CONTRATADA procederá à verificação final das instalações de cada item do CHECK LIST fornecido pela fiscalização de obras

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

7 – CALCULO DE DEMANDA DE CARGA

ENDEREÇO	SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 105				
	QUANTIDADE	POTÊNCIA/WATTS	AMPERAGEM/UND	DISJUNTOR	QNT DISJUNTORES
BALANÇA ELETRÔNICA	1	150W	2A	6A	1
BALANÇA MECÂNICA	1	150W	2A	6A	1
BEBEDOURO	2	2UND*200W	2A	6A	2
ESTEIRA MOTOR TRIFÁSICO 25M	0	0	0	0	0
ESTEIRA MOTOR TRIFÁSICO 20M	0	0	0	0	0
ESTEIRA MOTOR TRIFÁSICO 15M	3	3UND*2.0kW	6.2A	10A	3
GELADEIRA	2	2UND*1.8kW	10A	16A	2
MARMITEIRA	1	4kW	18A	25A	1
PRENSA VERTIAL (25TON)	2	2UND*8.1kW	15.2A	20A	2
PRENSA VERTICAL (10TON)	1	5.5kW	12A	16A	1
TOTAL EM WATTS		46.8kW			
TOTAL EM KVA		58.5kVA			
TOTAL EM AMPERES			107A	DISJ.G 120A	

OBS: Os equipamentos de alimentação trifásica, cálculos levaram em consideração o fator de potência.

OBS: A tabela de potência/watts leva em consideração o valor unitário, multiplicar pelo número de equipamentos.

OBS: A tabela de amperagem leva em consideração valor unitário, multiplicar pelo número de equipamentos.

8 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

8.1 – Condutores Isoladores de Baixa Tensão.

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 6148 - NBR 6880 - NBR 13.248	Fios e cabos com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V (Especificações) Condutores de cobre para cabos isolados (Padronização) Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1kV (Requisitos de desempenho)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo Pirastic – Encordoamento – Classe 2
MATERIAL DO ISOLANTE:	Material Termoplástico de PVC sem chumbo
CLASSE DE ISOLAÇÃO:	450/750V
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	Os condutores terão a seguinte identificação de cores: Terra (Verde), e os circuitos deverão ser identificados nos quadros com anilhas de PVC com número e/ ou letras gravadas
FABRICANTES:	Pirelli ou similar.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

8.2 – Para Circuitos de Distribuição

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 6148 - NBR 6880 - NBR 13.248	Fios e cabos com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V (Especificações) Condutores de cobre para cabos isolados (Padronização) Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1kV (Requisitos de desempenho)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo Pirastic – Encordoamento – Classe 5
MATERIAL DO ISOLANTE:	Material Termoplástico de PVC sem chumbo
CLASSE DE ISOLAÇÃO:	450/750V
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	Os condutores terão a seguinte identificação de cores: Terra (Verde), e os circuitos deverão ser identificados nos quadros com anilhas de PVC com número e/ ou letras gravadas

8.3 – Condutores Fase, Neutro e Terra

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 6880 - NBR 7286	Condutores de cobre para cabos isolados (Padronização) Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha etileno - polietileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV (Especificações)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo Pirastic – Encordoamento – Classe 2
MATERIAL DO ISOLANTE:	Material termofixo de borracha HEPR
CLASSE DE ISOLAÇÃO:	0,6/ 1 kV
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	Todos os condutores terão identificação de cor Preta e os circuitos deverá ser identificados nos quadro com anilhas de PVC com números e/ ou letras gravadas
FABRICANTES:	Pirelli ou similar.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

8.4 – Condutores Nus Para Malha de Terra

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 5349	Cabo de cobre nu para fins elétricos (Especificação)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo – Encordoamento – Classe 2A
FABRICANTES:	Ficap ou outro com características técnicas idênticas.

8.5 – Eletroduto Galvanizado

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 5598 - NBR 5597	Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP — Requisitos Esta Norma estabelece os requisitos exigíveis para fabricação e fornecimento de eletrodutos de aço-carbono, fabricados de tubos com ou sem solda longitudinal, com revestimento protetor, utilizados para proteção de condutores elétricos, cabos de comunicação, transmissão de dados e similares
MATERIAL DO CONDUTOR:	Chapa galvanizada zincada a quente
TIPOS:	Rígido rosqueável, uma extremidade com luva e a outra com proteção mecânica na rosca
ROSCA:	Externa nas duas extremidades, com mínimo de 5 fios de rosca NPT
BITOLA:	Conforme indicada em projeto em polegadas
FABRICANTES:	Tigre, Wetzel ou similar.

8.6 – Eletroduto e Perfilato

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 7013 - NBR 11888-2	Esta Norma estabelece os requisitos exigíveis para fabricação e fornecimento de eletrodutos de aço-carbono, fabricados de tubos com ou sem solda longitudinal, com revestimento protetor, utilizados para proteção de condutores elétricos, cabos de comunicação, transmissão de dados e similares
MATERIAL DO CONDUTOR:	Chapa galvanizada zincada a quente
TIPOS:	Eletrocalha perfurada
BITOLA:	Conforme indicada em projeto em polegadas

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

FABRICANTES:	Não especificado
--------------	------------------

8.7 – Alvenaria

ITEM	DESCRIÇÃO
MATERIAL:	Alvenaria
INSTALAÇÃO:	No piso, Suporte para Quadro e de mais necessidades que por ventura surgirem durante execução
CONSTRUÇÃO:	Em tijolo maciço, revestido de cimento e cal.

8.8 – Quadros

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 5410 - NBR 6146 - NBR 6808 - NBR 5361	Instalações elétricas de baixa tensão (Procedimento) Graus de proteção providos por invólucros (Especificações) Conjunto de manobra e controle de baixa tensão (especificação) Disjuntores de baixa tensão
TIPO:	Quadro de distribuição e comando de sobrepor com flange na parte superior ou de embutir com porta removível com borracha de vedação.
MATERIAL CONSTRUTIVO:	Corpo em chapa metálica bitola mín. 16 MSG, tratamento pelo sistema de banho químico (desengraxe e fosfatização à base de fosfato de ferro). Placa de montagem na cor laranja (RAL 2004), pintura eletrostática epóxi a pó. Caixa e tampa na cor bege (RAL 7032) e pintura eletrostática epóxi a pó
GRAU DE PROTEÇÃO:	IP 54
BARRAMENTOS:	Em cobre com dimensões indicadas nos diagramas unifilares, para 3F + N + T.
ACESSÓRIOS:	Dispositivos para fechamento da porta com chave e espelho interno para impedir o toque acidental em partes energizadas.
INSTALAÇÃO:	Abrigada (embutida ou sobrepor)
ALTITUDE:	<1000 m
PROXIMIDADE DO MAR:	Não
ENSAIOS (NBR 6808): - DE TIPO (COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIO) - DE ROTINA	<ul style="list-style-type: none"> • Ensaio de elevação de temperatura • Ensaio de tensão aplicada • Ensaio de curto – circuito • Verificação do grau de proteção

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação de inspeção e ensaio de operação elétrica • Ensaio dielétrico • Continuidade elétrica do circuito protetor
FABRICANTES:	Siemens ou outro com características técnicas idênticas.
DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO:	Constituídos em material termo plástico, acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, deverá possuir disparador bimetálico para sobre corrente e disparador magnético para proteção contra curto circuito
DISPARADOR MAGNÉTICO:	Curva tipo B
CORRENTE NOMINAL:	Ver diagrama unifilar.
NÚMEROS DE PÓLOS:	Ver diagrama unifilar.
CAPACIDADE DE RUPTURA:	Ver diagrama unifilar.
FABRICANTES:	Siemens, Schneider ou similar.
OBSERVAÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> • O painel e os dispositivos de comando e sinalização deverão ser identificados por plaquetas de acrílico instalado na parte frontal. • Internamente, todos os componentes de manobra, proteção e interligação deverão ser identificadas através de etiquetas adesivas em plástico resistente a umidade.

9 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e normalizados, de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT). Deverá ser verificado o funcionamento das instalações elétricas, aberturas, ferragens, etc.

Os serviços que não foram detalhados em projetos ou especificados neste memorial deverão ser executados de acordo com a boa técnica e de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT), em cada caso, e justificados, antes de sua execução, pelo responsável técnico da execução, para aprovação da fiscalização, observando-se sempre as recomendações do fabricante ou fornecedor dos materiais ou produtos empregados.

As alterações para aprovação dos projetos, quando necessárias, serão realizadas pela empresa CONTRATADA, e posteriormente apresentadas no “as built”.

Deverá ser colocada uma placa de identificação da obra conforme normas do GDF.

10 – CONCLUSÃO

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.

Deverão ser empregados, para melhor desenvolvimento dos serviços contratados, em conformidade com a realização dos mesmos, todo o equipamento e ferramental adequados.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramental julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos, sem prejuízo no prazo contratado.

A obra será entregue sem instalações provisórias, livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a CONTRATADA comunicar, por escrito, à Fiscalização, a conclusão dos serviços para que esta possa proceder a vistoria da obra com vistas à aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

A fim de que os trabalhos possam ser desenvolvidos com segurança e dentro da boa técnica, cumpre ao instalador o perfeito entendimento das condições atuais dos galpões, das respectivas especificações e do projeto apresentado. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações e dos desenhos será sempre consultada a Fiscalização, e, se necessário, o autor do projeto, sendo desta o parecer definitivo.

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos da NBR 5410, além das normas da concessionária local (CEB).



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

ANEXO – A3

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 3

Proprietário: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL.
Endereço: SCIA QUADRA 10 CONJUNTO 01 LOTES 02 E 03
Tipologia de Uso: INSTITUCIONAL/COMERCIAL – CENTRO DE TRIAGEM.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Este Memorial tem como objetivo descrever o Projeto de Engenharia, para a futura instalação elétrica no **Galpão de Triagem de resíduos sólidos**, localizado no endereço: **SCIA QUADRA 10 CONJUNTO 01 LOTES 02 E 03**.

O objetivo do empreendimento é a construção de infraestrutura elétrica para o galpão destinado a triagem de resíduos sólidos da coleta seletiva. A proposta arquitetônica tem por finalidade atender as normativas de segurança e acessibilidade universal, e posteriormente as necessidades administrativas e comerciais da SLU, bem como, a dos colaboradores do setor de produção e triagem do material bruto, que irão compor a estrutura funcional do Centro de Triagem.

Assim, deverão ser seguidos rigorosamente as normas de execução, a parte descritiva, as especificações de materiais e serviços, garantias técnicas e detalhes, bem como manter as características de instalação em conformidade e harmonia.

2- NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS

A execução dos serviços deverá obedecer a melhor técnica, por profissionais qualificados e dirigidos por profissionais que tenha habilitação junto ao CREA. As instalações deverão ser executadas de acordo com as plantas em anexo, obedecendo as indicações e especificações constantes deste memorial, bem como as determinações das normas.

CEB Normas vigentes

NBR-5037 Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolamento elétrica.

NBR-5111 Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.

NBR-5281 Condutores elétricos isolados e composto termoplástico polivinílico (PVC) até 600V e 69°C.

NBR-5361 Disjuntores de Baixa Tensão

NBR-5288 Determinação das características isoladas composto termoplástico.

NBR-5354 Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.

NBR-5361 Disjuntores secos de baixa tensão.

NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

NBR-5414 Execução de instalações elétricas de baixa tensão.

NBR-5419 Sistemas de Aterramento

NBR-5444 Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais

NBR-5470 Instalação de baixa tensão - terminologia

NBR-5473 Instalação Elétrica Predial

NBR-6120 Eletrodutos

NBR-6148 Condutores Elétricos com Isolação Sólida Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750 Volts sem Cobertura.

NBR-6244 Fios e Cabos Elétricos - Ensaio de Resistência à Chama

NBR-6808 Quadros Gerais de Baixa Tensão.

NBR-7864 Aparelhos de Conexão para Instalações Elétricas, domésticas e similares - Proteção

Contrachocos Elétricos

3- SISTEMAS

Foram projetados os seguintes sistemas:

- Layout de distribuição de equipamentos industriais
- Layout de distribuição da infraestrutura e circuitos elétricos
- Quadro de distribuição, projeto unifilar e multifilar

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O sistema de energia elétrica para o **Galpão de triagem do SCIA** terá início na rede secundária da CEB indo ao quadro de medição (QD-MED) com cabo multiplexado, deste é derivado um alimentador com cabeamento de 4#35(35) mm²/CL.1kV + T#10mm²/CL750V, seguindo em eletroduto de galvanizada espessura 2” pelo piso até o quadro de alimentação (QD-ALIM), onde está projetado um disjuntor geral trifásico 3 x 250A, instalado na área interna do galpão conforme projeto.

A partir do QD-ALIM serão alimentadas todas as cargas de Iluminação, Tomadas de uso geral e Equipamentos industriais.

5 – CARACTERISTICAS GERAIS DA INSTALAÇÃO

5.1 – Quadro Elétrico

O quadro será montado de acordo com o diagrama unifilar e quadro de cargas do projeto com placa transparente para proteção dos barramentos e conexão dos alimentadores e partes vivas, quando da visita ao quadro. Os disjuntores serão adquiridos conforme especificações técnicas e quadros de cargas dos desenhos do projeto.

Deve-se manter uniformidade do fornecimento, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante ou mesmo padrão estético. Os condutores instalados no

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

interior dos quadros devem ser agrupados por circuitos e arrumados, de modo que se evite uma montagem mal-acabada.

Os circuitos devem ser identificados por numeração, de acordo com o diagrama unifilar de cada quadro. A identificação dos quadros e dos disjuntores será feita com plaquetas de acrílico. Atrás da porta do quadro, a CONTRATADA deverá apresentar um diagrama unifilar do mesmo, de acordo com o projeto

5.2 - Suporte e Fixação

Suporte de uso Geral Constituído por ferragens padronizadas, perfis, eletrodutos, eletrocalhas, perfilados e acessórios, com acabamento eletrolítico. Cabe ao instalador executar os suportes com base nos dados de carga efetiva e suportável, fornecidos pelos fabricantes. Quando um sistema exigir dimensionamento, este será apresentado em forma de memorial, para apreciação da fiscalização.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a CONTRATADA a perfeita observância de todos os normativos da concessionária – CEB no que se refere à execução das instalações. Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros.

Após a instalação dos eletrodutos, eles devem ser tampados, nas caixas, com papelão ou estopa. Não é permitida a emenda dos condutores alimentadores do quadro, os condutores somente deverão ser passados pela tubulação após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos. Antes da passagem, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis.

No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal. A CONTRATADA procederá à verificação final das instalações de cada item do CHECK LIST fornecido pela fiscalização de obras.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

7 – CALCULO DE DEMANDA DE CARGA

ENDEREÇO	SCIA QUADRA 10 CONJUNTO 01 LOTES 02 E 03				
	QUANTIDADE	POTÊNCIA/WATTS	AMPERAGEM/UND	DISJUNTOR	QNT DISJUNTORES
BALANÇA ELETRÔNICA	2	2UND*150W	2A	6A	2
BALANÇA MECÂNICA	1	150W	2A	6A	1
BEBEDOURO	2	2UND*200W	2A	6A	2
ESTEIRA MOTOR TRIFÁSICO 25M	0	0	0	0	0
ESTEIRA MOTOR TRIFÁSICO 20M	2	2UND*3.9kW	9.4A	16A	2
ESTEIRA MOTOR TRIFÁSICO 15M	1	2.0kW	6.2A	10A	1
GELADEIRA	2	2UND*1.8kW	10A	16A	2
MARMITEIRA	1	4kW	18A	25A	1
PRENSA VERTIAL (25TON)	3	3UND*8.1kW	15.2A	20A	3
PRENSA VERTICAL (10TON)	1	1UND*5.5kW	12A	16A	1
TOTAL EM WATTS		62.4kW			
TOTAL EM KVA		78kVA			
TOTAL EM AMPERES			130.6A	DISJ.G 150A	

OBS: Os equipamentos de alimentação trifásica, cálculos levaram em consideração o fator de potência.
OBS: A tabela de potência/watts leva em consideração o valor unitário, multiplicar pelo número de equipamentos.
OBS: A tabela de amperagem leva em consideração valor unitário, multiplicar pelo número de equipamentos.

8 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 – Condutores Isoladores de Baixa Tensão.

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 6148 - NBR 6880 - NBR 13.248	Fios e cabos com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V (Especificações) Condutores de cobre para cabos isolados (Padronização) Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1kV (Requisitos de desempenho)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo Pirastic – Encordoamento – Classe 2
MATERIAL DO ISOLANTE:	Material Termoplástico de PVC sem chumbo
CLASSE DE ISOLAÇÃO:	450/750V
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	Os condutores terão a seguinte identificação de cores: Terra (Verde), e os circuitos deverão ser identificados nos quadros com anilhas de PVC com número e/ ou letras gravadas

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

FABRICANTES:	Pirelli ou similar.
--------------	---------------------

8.2 – PARA CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 6148 - NBR 6880 - NBR 13.248	Fios e cabos com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V (Especificações) Condutores de cobre para cabos isolados (Padronização) Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1kV (Requisitos de desempenho)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo Pirastic – Encordoamento – Classe 5
MATERIAL DO ISOLANTE:	Material Termoplástico de PVC sem chumbo
CLASSE DE ISOLAÇÃO:	450/750V
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	Os condutores terão a seguinte identificação de cores: Terra (Verde), e os circuitos deverão ser identificados nos quadros com anilhas de PVC com número e/ ou letras gravadas

8.3 – CONDUTORES FASE, NEUTRO E TERRA

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 6880 - NBR 7286	Condutores de cobre para cabos isolados (Padronização) Cabos de potência com isolação sólida extrudada de borracha etileno - polietileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV (Especificações)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo Pirastic – Encordoamento – Classe 2
MATERIAL DO ISOLANTE:	Material termofixo de borracha HEPR
CLASSE DE ISOLAÇÃO:	0,6/ 1 kV

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	Todos os condutores terão identificação de cor Preta e os circuitos deverá ser identificados nos quadro com anilhas de PVC com números e/ ou letras gravadas
FABRICANTES:	Pirelli ou similar.

8.4 – CONDUTORES NUS PARA MALHA DE TERRA

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 5349	Cabo de cobre nu para fins elétricos (Especificação)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo – Encordoamento – Classe 2A
FABRICANTES:	Ficap ou similar.

8.5 – ELETRODUTO GALVANIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 5598 - NBR 5597	Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP — Requisitos Esta Norma estabelece os requisitos exigíveis para fabricação e fornecimento de eletrodutos de aço-carbono, fabricados de tubos com ou sem solda longitudinal, com revestimento protetor, utilizados para proteção de condutores elétricos, cabos de comunicação, transmissão de dados e similares
MATERIAL DO CONDUTOR:	Chapa galvanizada zincada a quente
TIPOS:	Rígido rosqueável, uma extremidade com luva e a outra com proteção mecânica na rosca
ROSCA:	Externa nas duas extremidades, com mínimo de 5 fios de rosca NPT
BITOLA:	Conforme indicada em projeto em polegadas
FABRICANTES:	Tigre, Wetzel ou similar.

8.6 – ELETRODUTO E PERFILATO

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 7013 - NBR 11888-2	Esta Norma estabelece os requisitos exigíveis para fabricação e fornecimento de eletrodutos de aço-carbono, fabricados de tubos com ou sem solda longitudinal, com revestimento protetor, utilizados para proteção de condutores elétricos, cabos de comunicação, transmissão de dados e similares
MATERIAL DO CONDUTOR:	Chapa galvanizada zincada a quente
TIPOS:	Eletrocalha perfurada
BITOLA:	Conforme indicada em projeto em polegadas
FABRICANTES:	Não especificado

8.7 – ALVENARIA

ITEM	DESCRIÇÃO
MATERIAL:	Alvenaria
INSTALAÇÃO:	No piso, Suporte para Quadro e de mais necessidades que por ventura surgirem durante execução
CONSTRUÇÃO:	Em tijolo maciço, revestido de cimento e cal.

8.8 – QUADROS

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 5410 - NBR 6146 - NBR 6808 - NBR 5361	Instalações elétricas de baixa tensão (Procedimento) Graus de proteção providos por invólucros (Especificações) Conjunto de manobra e controle de baixa tensão (especificação) Disjuntores de baixa tensão
TIPO:	Quadro de distribuição e comando de sobrepor com flange na parte superior ou de embutir com porta removível com borracha de vedação.
MATERIAL CONSTRUTIVO:	Corpo em chapa metálica bitola mín. 16 MSG, tratamento pelo sistema de banho químico (desengraxe e fosfatização à base de fosfato de ferro). Placa de montagem na cor

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

	laranja (RAL 2004), pintura eletrostática epóxi a pó. Caixa e tampa na cor bege (RAL 7032) e pintura eletrostática epóxi a pó
GRAU DE PROTEÇÃO:	IP 54
BARRAMENTOS:	Em cobre com dimensões indicadas nos diagramas unifilares, para 3F + N + T.
ACESSÓRIOS:	Dispositivos para fechamento da porta com chave e espelho interno para impedir o toque acidental em partes energizadas.
INSTALAÇÃO:	Abrigada (embutida ou sobrepor)
ALTITUDE:	<1000 m
PROXIMIDADE DO MAR:	Não
ENSAIOS (NBR 6808): DE TIPO (COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIO) DE ROTINA	<ul style="list-style-type: none"> • Ensaio de elevação de temperatura • Ensaio de tensão aplicada • Ensaio de curto – circuito • Verificação do grau de proteção • Verificação de inspeção e ensaio de operação elétrica • Ensaio dielétrico • Continuidade elétrica do circuito protetor
FABRICANTES:	Siemens ou outro com características técnicas idênticas.
DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO:	Constituídos em material termo plástico, acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, deverá possuir disparador bimetálico para sobre corrente e disparador magnético para proteção contra curto circuito
DISPARADOR MAGNÉTICO:	Curva tipo B
CORRENTE NOMINAL:	Ver diagrama unifilar.
NÚMEROS DE PÓLOS:	Ver diagrama unifilar.
CAPACIDADE DE RUPTURA:	Ver diagrama unifilar.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

FABRICANTES:	Siemens, Schneider ou similar.
OBSERVAÇÕES:	<ul style="list-style-type: none">• O painel e os dispositivos de comando e sinalização deverão ser identificados por plaquetas de acrílico instalado na parte frontal.• Internamente, todos os componentes de manobra, proteção e interligação deverão ser identificadas através de etiquetas adesivas em plástico resistente a umidade.

9 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e normalizados, de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT). Deverá ser verificado o funcionamento das instalações elétricas, aberturas, ferragens, etc.

Os serviços que não foram detalhados em projetos ou especificados neste memorial deverão ser executados de acordo com a boa técnica e de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT), em cada caso, e justificados, antes de sua execução, pelo responsável técnico da execução, para aprovação da fiscalização, observando-se sempre as recomendações do fabricante ou fornecedor dos materiais ou produtos empregados.

As alterações para aprovação dos projetos, quando necessárias, serão realizadas pela empresa CONTRATADA, e posteriormente apresentadas no “as built”.

Deverá ser colocada uma placa de identificação da obra conforme normas do GDF.

10 – CONCLUSÃO

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.

Deverão ser empregados, para melhor desenvolvimento dos serviços contratados, em conformidade com a realização dos mesmos, todo o equipamento e ferramental adequados. A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramental julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos, sem prejuízo no prazo contratado.

A obra será entregue sem instalações provisórias, livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a CONTRATADA comunicar, por escrito, à Fiscalização, a conclusão dos serviços para que esta possa proceder a vistoria da obra com vistas à aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

A fim de que os trabalhos possam ser desenvolvidos com segurança e dentro da boa técnica, cumpre ao instalador o perfeito entendimento das condições atuais dos galpões, das respectivas especificações e do projeto apresentado. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações e dos desenhos será sempre consultada a Fiscalização, e, se necessário, o autor do projeto, sendo desta o parecer definitivo.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos da NBR 5410, além das normas da concessionária local (CEB).



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

ANEXO – A4

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 4

Proprietário: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL.

Endereço: SAAN QUADRA 02 LOTE 630 AO 680 RA BRASÍLIA.

Tipologia de Uso: INSTITUCIONAL/COMERCIAL – CENTRO DE TRIAGEM.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Este Memorial tem como objetivo descrever o Projeto de Engenharia, para a futura instalação elétrica no **Galpão de Triagem de resíduos sólidos**, localizado no endereço: **SAAN QUADRA 02 LOTE 630 AO 680 RA BRASÍLIA**

O objetivo do empreendimento é a construção de infraestrutura elétrica para o galpão destinado a triagem de resíduos sólidos da coleta seletiva. A proposta arquitetônica tem por finalidade atender as normativas de segurança e acessibilidade universal, e posteriormente as necessidades administrativas e comerciais da SLU, bem como, a dos colaboradores do setor de produção e triagem do material bruto, que irão compor a estrutura funcional do Centro de Triagem.

Assim, deverão ser seguidos rigorosamente as normas de execução, a parte descritiva, as especificações de materiais e serviços, garantias técnicas e detalhes, bem como manter as características de instalação em conformidade e harmonia.

2- NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS

A execução dos serviços deverá obedecer a melhor técnica, por profissionais qualificados e dirigidos por profissionais que tenha habilitação junto ao CREA. As instalações deverão ser executadas de acordo com as plantas em anexo, obedecendo as indicações e especificações constantes deste memorial, bem como as determinações das normas.

CEB Normas vigentes

NBR-5037 Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolamento elétrica.

NBR-5111 Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.

NBR-5281 Condutores elétricos isolados e composto termoplástico polivinílico (PVC) até 600V e 69°C.

NBR-5361 Disjuntores de Baixa Tensão

NBR-5288 Determinação das características isoladas composto termoplástico.

NBR-5354 Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.

NBR-5361 Disjuntores secos de baixa tensão.

NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR-5414 Execução de instalações elétricas de baixa tensão.



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

NBR-5419 Sistemas de Aterramento

NBR-5444 Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais

NBR-5470 Instalação de baixa tensão - terminologia

NBR-5473 Instalação Elétrica Predial

NBR-6120 Eletrodutos

NBR-6148 Condutores Elétricos com Isolação Sólida Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750 Volts sem Cobertura.

NBR-6244 Fios e Cabos Elétricos - Ensaio de Resistência à Chama

NBR-6808 Quadros Gerais de Baixa Tensão.

NBR-7864 Aparelhos de Conexão para Instalações Elétricas, domésticas e similares - Proteção

Contrachocos Elétricos

3- SISTEMAS

Foram projetados os seguintes sistemas:

- Layout de distribuição de equipamentos industriais
- Layout de distribuição da infraestrutura e circuitos elétricos
- Quadro de distribuição, projeto unifilar e multifilar

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O sistema de energia elétrica para o **Galpão de triagem do SAAN** terá início na rede secundária da CEB indo ao quadro de medição (QD-MED) com cabo multiplexado, deste é derivado um alimentador com cabeamento de 4#70(70) mm²/CL.1kV + T#10mm²/CL750V, seguindo em eletroduto de galvanizada espessura 2” pelo piso até o quadro de alimentação (QD-ALIM), onde está projetado um disjuntor geral trifásico 3 x 250A, instalado na área interna do galpão conforme projeto.

A partir do QD-ALIM serão alimentadas todas as cargas de Iluminação, Tomadas de uso geral e Equipamentos industriais.

5 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA INSTALAÇÃO

5.1 – Quadro Elétrico

O quadro será montado de acordo com o diagrama unifilar e quadro de cargas do projeto com placa transparente para proteção dos barramentos e conexão dos alimentadores e partes vivas, quando da visita ao quadro. Os disjuntores serão adquiridos conforme especificações técnicas e quadros de cargas dos desenhos do projeto.

Deve-se manter uniformidade do fornecimento, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante ou mesmo padrão estético. Os condutores instalados no interior dos quadros devem ser agrupados por circuitos e arrumados, de modo que se evite uma montagem mal-acabada.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

Os circuitos devem ser identificados por numeração, de acordo com o diagrama unifilar de cada quadro. A identificação dos quadros e dos disjuntores será feita com plaquetas de acrílico. Após a porta do quadro, a CONTRATADA deverá apresentar um diagrama unifilar do mesmo, de acordo com o projeto

5.2 - Suporte e Fixação

Suporte de uso Geral Constituído por ferragens padronizadas, perfis, eletrodutos, eletrocalhas, perfilados e acessórios, com acabamento eletrolítico. Cabe ao instalador executar os suportes com base nos dados de carga efetiva e suportável, fornecidos pelos fabricantes. Quando um sistema exigir dimensionamento, este será apresentado em forma de memorial, para apreciação da fiscalização.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a CONTRATADA a perfeita observância de todos os normativos da concessionária – CEB no que se refere à execução das instalações. Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros.

Após a instalação dos eletrodutos, eles devem ser tampados, nas caixas, com papelão ou estopa. Não é permitida a emenda dos condutores alimentadores do quadro, os condutores somente deverão ser passados pela tubulação após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos. Antes da passagem, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis.

No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal. A CONTRATADA procederá à verificação final das instalações de cada item do CHECK LIST fornecido pela fiscalização de obras.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

7 – Calculo de Demanda de Carga

SAAN QUADRA 02 LOTE 630 AO 680 RA BRASÍLIA					
	QUANTIDADE	POTÊNCIA/WATTS	AMPERAGEM/UND	DISJUNTOR	QNT DISJUNTORES
BALANÇA ELETRÔNICA	2	2UND*150W	2A	6A	2
BALANÇA MECÂNICA	2	2UND*150W	2A	6A	2
BEBEDOURO	4	4UND*200W	2A	6A	4
ESTEIRA MOTOR TRIFÁSICO 20M	2	2UND*3.9kW	9.4A	16A	2
ESTEIRA MOTOR TRIFÁSICO 15M	1	2.0kW	6.2A	10A	1
GELADEIRA	4	4UND*1.8kW	10A	16A	4
MARMITEIRA	1	4kW	18A	25A	1
PRENSA VERTICAL (25TON)	2	2UND*8.1kW	15.2A	20A	4
PRENSA VERTICAL (10TON)	2	2UND*5.5kW	12A	16A	3
TOTAL EM WATTS		65kW*1.3			
TOTAL EM KVA		71kVA*1.3			
TOTAL EM AMPERES			160A	DISJ.G 200A	

OBS: Os equipamentos de alimentação trifásica, cálculos levaram em consideração o fator de potência.

OBS: A tabela de potência/watts leva em consideração o valor unitário, multiplicar pelo número de equipamentos.

OBS: A tabela de amperagem leva em consideração valor unitário, multiplicar pelo número de equipamentos.

8 – Especificações Técnicas

8.1 – Condutores Isoladores de Baixa Tensão

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 6148 - NBR 6880 - NBR 13.248	Fios e cabos com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V (Especificações) Condutores de cobre para cabos isolados (Padronização) Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1kV (Requisitos de desempenho)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo Pirastic – Encordoamento – Classe 2
MATERIAL DO ISOLANTE:	Material Termoplástico de PVC sem chumbo
CLASSE DE ISOLAÇÃO:	450/750V
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	Os condutores terão a seguinte identificação de cores: Terra (Verde), e os circuitos deverão ser identificados nos quadros com anilhas de PVC com número e/ ou letras gravadas
FABRICANTES:	Pirelli ou similar.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

8.2 – Para Circuitos de Distribuição

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 6148 - NBR 6880 - NBR 13.248	Fios e cabos com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V (Especificações) Condutores de cobre para cabos isolados (Padronização) Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1kV (Requisitos de desempenho)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo Pirastic – Encordoamento – Classe 5
MATERIAL DO ISOLANTE:	Material Termoplástico de PVC sem chumbo
CLASSE DE ISOLAÇÃO:	450/750V
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	Os condutores terão a seguinte identificação de cores: Terra (Verde), e os circuitos deverão ser identificados nos quadros com anilhas de PVC com número e/ ou letras gravadas

8.3 – Condutores Fase, Neutro e Terra

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 6880 - NBR 7286	Condutores de cobre para cabos isolados (Padronização) Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha etileno - polietileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV (Especificações)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo Pirastic – Encordoamento – Classe 2
MATERIAL DO ISOLANTE:	Material termofixo de borracha HEPR
CLASSE DE ISOLAÇÃO:	0,6/ 1 kV
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	Todos os condutores terão identificação de cor Preta e os circuitos deverá ser identificados nos quadro com anilhas de PVC com números e/ ou letras gravadas

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

FABRICANTES:	Pirelli ou similar.
--------------	---------------------

8.4 – Condutores Nus Para Malha de Terra

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 5349	Cabo de cobre nu para fins elétricos (Especificação)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo – Encordoamento – Classe 2A
FABRICANTES:	Ficap ou similar.

8.5 – Eletroduto Galvanizado

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 5598 - NBR 5597	Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP — Requisitos Esta Norma estabelece os requisitos exigíveis para fabricação e fornecimento de eletrodutos de aço-carbono, fabricados de tubos com ou sem solda longitudinal, com revestimento protetor, utilizados para proteção de condutores elétricos, cabos de comunicação, transmissão de dados e similares
MATERIAL DO CONDUTOR:	Chapa galvanizada zincada a quente
TIPOS:	Rígido rosqueável, uma extremidade com luva e a outra com proteção mecânica na rosca
ROSCA:	Externa nas duas extremidades, com mínimo de 5 fios de rosca NPT
BITOLA:	Conforme indicada em projeto em polegadas
FABRICANTES:	Tigre, Wetzel ou similar.

8.6 – Eletroduto e Perfilato

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 7013 - NBR 11888-2	Esta Norma estabelece os requisitos exigíveis para fabricação e fornecimento de eletrodutos de aço-carbono, fabricados de tubos com ou sem solda longitudinal, com revestimento protetor, utilizados para proteção de condutores elétricos, cabos de comunicação, transmissão de dados e similares
MATERIAL DO CONDUTOR:	Chapa galvanizada zincada a quente
TIPOS:	Eletrocalha perfurada
BITOLA:	Conforme indicada em projeto em polegadas
FABRICANTES:	Não especificado

8.7 – ALVENARIA

ITEM	DESCRIÇÃO
MATERIAL:	Alvenaria
INSTALAÇÃO:	No piso, Suporte para Quadro e de mais necessidades que por ventura surgirem durante execução
CONSTRUÇÃO:	Em tijolo maciço, revestido de cimento e cal.

8.8 – QUADROS

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 5410 - NBR 6146 - NBR 6808 - NBR 5361	Instalações elétricas de baixa tensão (Procedimento) Graus de proteção providos por invólucros (Especificações) Conjunto de manobra e controle de baixa tensão (especificação) Disjuntores de baixa tensão
TIPO:	Quadro de distribuição e comando de sobrepor com flange na parte superior ou de embutir com porta removível com borracha de vedação.
MATERIAL CONSTRUTIVO:	Corpo em chapa metálica bitola mín. 16 MSG, tratamento pelo sistema de banho químico (desengraxe e fosfatização à base de fosfato de ferro). Placa de montagem na cor laranja (RAL 2004), pintura

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

	eletrostática epóxi a pó. Caixa e tampa na cor bege (RAL 7032) e pintura eletrostática epóxi a pó
GRAU DE PROTEÇÃO:	IP 54
BARRAMENTOS:	Em cobre com dimensões indicadas nos diagramas unifilares, para 3F + N + T.
ACESSÓRIOS:	Dispositivos para fechamento da porta com chave e espelho interno para impedir o toque acidental em partes energizadas.
INSTALAÇÃO:	Abrigada (embutida ou sobrepor)
ALTITUDE:	<1000 m
PROXIMIDADE DO MAR:	Não
ENSAIOS (NBR 6808): - DE TIPO (COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIO) - DE ROTINA	<ul style="list-style-type: none"> • Ensaio de elevação de temperatura • Ensaio de tensão aplicada • Ensaio de curto – circuito • Verificação do grau de proteção • Verificação de inspeção e ensaio de operação elétrica • Ensaio dielétrico • Continuidade elétrica do circuito protetor
FABRICANTES:	Siemens ou outro com características técnicas idênticas.
DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO:	Constituídos em material termo plástico, acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, deverá possuir disparador bimetálico para sobre corrente e disparador magnético para proteção contra curto circuito
DISPARADOR MAGNÉTICO:	Curva tipo B
CORRENTE NOMINAL:	Ver diagrama unifilar.
NÚMEROS DE PÓLOS:	Ver diagrama unifilar.
CAPACIDADE DE RUPTURA:	Ver diagrama unifilar.
FABRICANTES:	Siemens, Schneider ou similar.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

OBSERVAÇÕES:	<ul style="list-style-type: none">• O painel e os dispositivos de comando e sinalização deverão ser identificados por plaquetas de acrílico instalado na parte frontal.• Internamente, todos os componentes de manobra, proteção e interligação deverão ser identificadas através de etiquetas adesivas em plástico resistente a umidade.
--------------	--

9 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e normalizados, de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT). Deverá ser verificado o funcionamento das instalações elétricas, aberturas, ferragens, etc.

Os serviços que não foram detalhados em projetos ou especificados neste memorial deverão ser executados de acordo com a boa técnica e de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT), em cada caso, e justificados, antes de sua execução, pelo responsável técnico da execução, para aprovação da fiscalização, observando-se sempre as recomendações do fabricante ou fornecedor dos materiais ou produtos empregados.

As alterações para aprovação dos projetos, quando necessárias, serão realizadas pela empresa CONTRATADA, e posteriormente apresentadas no “as built”.

Deverá ser colocada uma placa de identificação da obra conforme normas do GDF.

10 – CONCLUSÃO

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.

Deverão ser empregados, para melhor desenvolvimento dos serviços contratados, em conformidade com a realização dos mesmos, todo o equipamento e ferramental adequados. A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramental julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos, sem prejuízo no prazo contratado.

A obra será entregue sem instalações provisórias, livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a CONTRATADA comunicar, por escrito, à Fiscalização, a conclusão dos serviços para que esta possa proceder a vistoria da obra com vistas à aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

A fim de que os trabalhos possam ser desenvolvidos com segurança e dentro da boa técnica, cumpre ao instalador o perfeito entendimento das condições atuais dos galpões, das respectivas especificações e do projeto apresentado. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações e dos desenhos será sempre consultada a Fiscalização, e, se necessário, o autor do projeto, sendo desta o parecer definitivo.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos da NBR 5410, além das normas da concessionária local (CEB).



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

ANEXO – A5

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 5

Proprietário: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL.
Endereço: SMC QUADRA 08 LOTE 4/5 CEILÂNDIA – BRASÍLIA-DF.
Tipologia de Uso: INSTITUCIONAL/COMERCIAL – CENTRO DE TRIAGEM.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Este Memorial tem como objetivo descrever o Projeto de Engenharia, para a futura instalação elétrica no **Galpão de Triagem de resíduos sólidos**, localizado no endereço: **SMC QUADRA 08 LOTE 4/5 CEILÂNDIA – BRASÍLIA-DF**.

O objetivo do empreendimento é a construção de infraestrutura elétrica para o galpão destinado a triagem de resíduos sólidos da coleta seletiva. A proposta arquitetônica tem por finalidade atender as normativas de segurança e acessibilidade universal, e posteriormente as necessidades administrativas e comerciais da SLU, bem como, a dos colaboradores do setor de produção e triagem do material bruto, que irão compor a estrutura funcional do Centro de Triagem.

Assim, deverão ser seguidos rigorosamente as normas de execução, a parte descritiva, as especificações de materiais e serviços, garantias técnicas e detalhes, bem como manter as características de instalação em conformidade e harmonia.

2- NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS

A execução dos serviços deverá obedecer a melhor técnica, por profissionais qualificados e dirigidos por profissionais que tenha habilitação junto ao CREA. As instalações deverão ser executadas de acordo com as plantas em anexo, obedecendo as indicações e especificações constantes deste memorial, bem como as determinações das normas.

CEB Normas vigentes

NBR-5037 Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolamento elétrica.

NBR-5111 Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.

NBR-5281 Condutores elétricos isolados e composto termoplástico polivinílico (PVC) até 600V e 69°C.

NBR-5361 Disjuntores de Baixa Tensão

NBR-5288 Determinação das características isoladas composto termoplástico.

NBR-5354 Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.

NBR-5361 Disjuntores secos de baixa tensão.



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR-5414 Execução de instalações elétricas de baixa tensão.

NBR-5419 Sistemas de Aterramento

NBR-5444 Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais

NBR-5470 Instalação de baixa tensão - terminologia

NBR-5473 Instalação Elétrica Predial

NBR-6120 Eletrodutos

NBR-6148 Condutores Elétricos com Isolação Sólida Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750 Volts sem Cobertura.

NBR-6244 Fios e Cabos Elétricos - Ensaio de Resistência à Chama

NBR-6808 Quadros Gerais de Baixa Tensão.

NBR-7864 Aparelhos de Conexão para Instalações Elétricas, domésticas e similares - Proteção

Contrachocos Elétricos

3- SISTEMAS

Foram projetados os seguintes sistemas:

Layout de distribuição de equipamentos industriais

Layout de distribuição da infraestrutura e circuitos elétricos

Quadro de distribuição, projeto unifilar e multifilar

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O sistema de energia elétrica para o **Galpão de triagem da Ceilândia** terá início na rede secundária da CEB indo ao quadro de medição (QD-MED) com cabo multiplexado, deste é derivado um alimentador com cabeamento de 4#70(70) mm²/CL.1kV + T#10mm²/CL750V, seguindo em eletroduto de galvanizada espessura 2” pelo piso até o quadro de alimentação (QD-ALIM), onde está projetado um disjuntor geral trifásico 3 x 250A, instalado na área interna do galpão conforme projeto.

A partir do QD-ALIM serão alimentadas todas as cargas de Iluminação, Tomadas de uso geral e Equipamentos industriais.

5 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA INSTALAÇÃO

5.1 – Quadro Elétrico

O quadro será montado de acordo com o diagrama unifilar e quadro de cargas do projeto com placa transparente para proteção dos barramentos e conexão dos alimentadores e partes vivas, quando da visita ao quadro. Os disjuntores serão adquiridos conforme especificações técnicas e quadros de cargas dos desenhos do projeto.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

Deve-se manter uniformidade do fornecimento, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante ou mesmo padrão estético. Os condutores instalados no interior dos quadros devem ser agrupados por circuitos e arrumados, de modo que se evite uma montagem mal-acabada.

Os circuitos devem ser identificados por numeração, de acordo com o diagrama unifilar de cada quadro. A identificação dos quadros e dos disjuntores será feita com plaquetas de acrílico. Após a porta do quadro, a CONTRATADA deverá apresentar um diagrama unifilar do mesmo, de acordo com o projeto

5.2 - Suporte e Fixação

Suporte de uso Geral Constituído por ferragens padronizadas, perfis, eletrodutos, eletrocalhas, perfilados e acessórios, com acabamento eletrolítico. Cabe ao instalador executar os suportes com base nos dados de carga efetiva e suportável, fornecidos pelos fabricantes. Quando um sistema exigir dimensionamento, este será apresentado em forma de memorial, para apreciação da fiscalização.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a CONTRATADA a perfeita observância de todos os normativos da concessionária – CEB no que se refere à execução das instalações. Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros.

Após a instalação dos eletrodutos, eles devem ser tampados, nas caixas, com papelão ou estopa. Não é permitida a emenda dos condutores alimentadores do quadro, os condutores somente deverão ser passados pela tubulação após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos. Antes da passagem, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis.

No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal. A CONTRATADA procederá à verificação final das instalações de cada item do CHECK LIST fornecido pela fiscalização de obras.

7 – CALCULO DE DEMANDA DE CARGA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

ENDEREÇO	SMC QUADRA 08 LOTE 4/5 CEILÂNDIA				
	QUANTIDADE	POTÊNCIA/WATTS	AMPERAGEM/UND	DISJUNTOR	QNT DISJUNTORES
BALANÇA ELETRÔNICA	3	3UND*150W	2A	6A	3
BALANÇA MECÂNICA	2	2UND*150W	2A	6A	2
BEBEDOURO	4	4UND*200W	2A	6A	4
ESTEIRA MOTOR TRIFÁSICO 25M	2	2UND*4.3kW	13A	20A	2
ESTEIRA MOTOR TRIFÁSICO 20M	0	0	0	0	0
ESTEIRA MOTOR TRIFÁSICO 15M	1	2.0kW	6.2A	10A	0
GELADEIRA	4	4UND*1.8kW	10A	16A	4
MARMITEIRA	1	4kW	18A	25A	1
PRENSA VERTICAL (25TON)	4	4UND*8.1kW	15.2A	20A	4
PRENSA VERTICAL (10TON)	4	4UND*5.5kW	12A	16A	4
TOTAL EM WATTS		78.kW*1.3			
TOTAL EM KVA		85kVA*1.3			
TOTAL EM AMPERES			217A	DISJ.G 250A	

OBS: Os equipamentos de alimentação trifásica, cálculos levaram em consideração o fator de potência.

OBS: A tabela de potência/watts leva em consideração o valor unitário, multiplicar pelo número de equipamentos.

OBS: A tabela de amperagem leva em consideração valor unitário, multiplicar pelo número de equipamentos.

8 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

8.1 – Condutores Isoladores de Baixa Tensão.

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 6148 - NBR 6880 - NBR 13.248	Fios e cabos com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V (Especificações) Condutores de cobre para cabos isolados (Padronização) Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1kV (Requisitos de desempenho)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo Pirastic – Encordoamento – Classe 2
MATERIAL DO ISOLANTE:	Material Termoplástico de PVC sem chumbo
CLASSE DE ISOLAÇÃO:	450/750V

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	Os condutores terão a seguinte identificação de cores: Terra (Verde), e os circuitos deverão ser identificados nos quadros com anilhas de PVC com número e/ ou letras gravadas
FABRICANTES:	Pirelli ou similar.

8.2 – PARA CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 6148 - NBR 6880 - NBR 13.248	Fios e cabos com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V (Especificações) Condutores de cobre para cabos isolados (Padronização) Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1kV (Requisitos de desempenho)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo Pirastic – Encordoamento – Classe 5
MATERIAL DO ISOLANTE:	Material Termoplástico de PVC sem chumbo
CLASSE DE ISOLAÇÃO:	450/750V
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	Os condutores terão a seguinte identificação de cores: Terra (Verde), e os circuitos deverão ser identificados nos quadros com anilhas de PVC com número e/ ou letras gravadas

8.3 – CONDUTORES FASE, NEUTRO E TERRA

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 6880 - NBR 7286	Condutores de cobre para cabos isolados (Padronização) Cabos de potência com isolação sólida extrudada de borracha etileno - polietileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV (Especificações)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo Pirastic – Encordoamento – Classe 2
MATERIAL DO ISOLANTE:	Material termofixo de borracha HEPR
CLASSE DE ISOLAÇÃO:	0,6/ 1 kV
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	Todos os condutores terão identificação de cor Preta e os circuitos deverá ser identificados nos quadro com anilhas de PVC com números e/ ou letras gravadas
FABRICANTES:	Pirelli ou similar.

8.4 – CONDUTORES NUS PARA MALHA DE TERRA

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 5349	Cabo de cobre nu para fins elétricos (Especificação)
MATERIAL DO CONDUTOR:	Cobre de Têmpera Mole
TIPO DE CONDUTOR:	Cabo – Encordoamento – Classe 2A
FABRICANTES:	Ficap ou similar.

8.5 – ELETRODUTO GALVANIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 5598 - NBR 5597	<p>Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP — Requisitos</p> <p>Esta Norma estabelece os requisitos exigíveis para fabricação e fornecimento de eletrodutos de aço-carbono, fabricados de tubos com ou sem solda longitudinal, com revestimento protetor, utilizados para proteção de condutores elétricos, cabos de comunicação, transmissão de dados e similares</p>
MATERIAL DO CONDUTOR:	Chapa galvanizada zincada a quente
TIPOS:	Rígido rosqueável, uma extremidade com luva e a outra com proteção mecânica na rosca
ROSCA:	Externa nas duas extremidades, com mínimo de 5 fios de rosca NPT
BITOLA:	Conforme indicada em projeto em polegadas
FABRICANTES:	Tigre, Wetzel ou similar.

8.6 – ELETRODUTO E PERFILATO

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 7013 - NBR 11888-2	<p>Esta Norma estabelece os requisitos exigíveis para fabricação e fornecimento de eletrodutos de aço-carbono, fabricados de tubos com ou sem solda longitudinal, com revestimento protetor, utilizados para proteção de condutores elétricos, cabos de comunicação, transmissão de dados e similares</p>
MATERIAL DO CONDUTOR:	Chapa galvanizada zincada a quente
TIPOS:	Eletrocalha perfurada

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

BITOLA:	Conforme indicada em projeto em polegadas
FABRICANTES:	Não especificado

8.7 – ALVENARIA

ITEM	DESCRIÇÃO
MATERIAL:	Alvenaria
INSTALAÇÃO:	No piso, Suporte para Quadro e de mais necessidades que por ventura surgirem durante execução
CONSTRUÇÃO:	Em tijolo maciço, revestido de cimento e cal.

8.8 – QUADROS

ITEM	DESCRIÇÃO
NORMAS DE REFERÊNCIA: - NBR 5410 - NBR 6146 - NBR 6808 - NBR 5361	Instalações elétricas de baixa tensão (Procedimento) Graus de proteção providos por invólucros (Especificações) Conjunto de manobra e controle de baixa tensão (especificação) Disjuntores de baixa tensão
TIPO:	Quadro de distribuição e comando de sobrepor com flange na parte superior ou de embutir com porta removível com borracha de vedação.
MATERIAL CONSTRUTIVO:	Corpo em chapa metálica bitola mín. 16 MSG, tratamento pelo sistema de banho químico (desengraxe e fosfatização à base de fosfato de ferro). Placa de montagem na cor laranja (RAL 2004), pintura eletrostática epóxi a pó. Caixa e tampa na cor bege (RAL 7032) e pintura



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

	eletrostática epóxi a pó
GRAU DE PROTEÇÃO:	IP 54
BARRAMENTOS:	Em cobre com dimensões indicadas nos diagramas unifilares, para 3F + N + T.
ACESSÓRIOS:	Dispositivos para fechamento da porta com chave e espelho interno para impedir o toque acidental em partes energizadas.
INSTALAÇÃO:	Abrigada (embutida ou sobrepor)
ALTITUDE:	<1000 m
PROXIMIDADE DO MAR:	Não
ENSAIOS (NBR 6808): - DE TIPO (COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIO) - DE ROTINA	<ul style="list-style-type: none">• Ensaio de elevação de temperatura• Ensaio de tensão aplicada• Ensaio de curto – circuito• Verificação do grau de proteção• Verificação de inspeção e ensaio de operação elétrica• Ensaio dielétrico• Continuidade elétrica do circuito protetor
FABRICANTES:	Siemens ou similar.
DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO:	Constituídos em material termo plástico, acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, deverá possuir disparador bimetálico para sobre corrente e disparador magnético para proteção contra curto circuito
DISPARADOR MAGNÉTICO:	Curva tipo B
CORRENTE NOMINAL:	Ver diagrama unifilar.



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

NÚMEROS DE PÓLOS:	Ver diagrama unifilar.
CAPACIDADE DE RUPTURA:	Ver diagrama unifilar.
FABRICANTES:	Siemens, Schneider ou similar
OBSERVAÇÕES:	<ul style="list-style-type: none">• O painel e os dispositivos de comando e sinalização deverão ser identificados por plaquetas de acrílico instalado na parte frontal.• Internamente, todos os componentes de manobra, proteção e interligação deverão ser identificadas através de etiquetas adesivas em plástico resistente a umidade.

9 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e normalizados, de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT). Deverá ser verificado o funcionamento das instalações elétricas, aberturas, ferragens, etc.

Os serviços que não foram detalhados em projetos ou especificados neste memorial deverão ser executados de acordo com a boa técnica e de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT), em cada caso, e justificados, antes de sua execução, pelo responsável técnico da execução, para aprovação da fiscalização, observando-se sempre as recomendações do fabricante ou fornecedor dos materiais ou produtos empregados.

As alterações para aprovação dos projetos, quando necessárias, serão realizadas pela empresa CONTRATADA, e posteriormente apresentadas no “as built”.

Deverá ser colocada uma placa de identificação da obra conforme normas do GDF.

10 – CONCLUSÃO

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.

Deverão ser empregados, para melhor desenvolvimento dos serviços contratados, em conformidade com a realização dos mesmos, todo o equipamento e ferramental adequados. A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramental julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos, sem prejuízo no prazo contratado.

A obra será entregue sem instalações provisórias, livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a CONTRATADA comunicar, por escrito, à Fiscalização, a conclusão dos serviços para que esta possa proceder a vistoria da obra com vistas à aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

A fim de que os trabalhos possam ser desenvolvidos com segurança e dentro da boa técnica, cumpre ao instalador o perfeito entendimento das condições atuais dos galpões, das respectivas especificações e do projeto apresentado. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações e dos desenhos será sempre consultada a Fiscalização, e, se necessário, o autor do projeto, sendo desta o parecer definitivo.

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos da NBR 5410, além das normas da concessionária local (CEB).



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

ANEXO – B1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA C/ DEMONSTRATIVO DE BDI – LOTE 1

PLANILHA DE CUSTOS E QUANTITATIVO							Referência	Sinapi - 09/2017
Adequação das Instalações Elétricas Galpão - SIA TRECHO 17 VIA 01 LOTE 1400 - GUARÁ/DF								
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
		1.1	Mobilização de obra					
COMP. SLU	SLU/006	1.1.3	ART obra/serviço	UND	1,00	R\$250,00	R\$250,00	
COMP. SLU	SLU/007	1.1.4	Taxa Liberação da Licença Taxa de Expediente	UND	1,00	R\$30,00	R\$30,00	
SINAPI	74209/001	1.1.6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00	R\$323,77	R\$647,54	
		1.2	Administração de obra					
SINAPI	90778	1.2.1	1/2 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$101,19	R\$1.011,90	
SINAPI	93572	1.2.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	0,33	R\$4.300,93	R\$1.433,64	
VALOR TOTAL DO ITEM 1						R\$3.373,08		
		2	INFRAESTRUTURA E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS					
SINAPI	74130/001	2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - 10A	UNID	4,00	R\$12,44	R\$49,76	
SINAPI	93667	2.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	3,00	R\$58,99	R\$176,97	
SINAPI	93668	2.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	7,00	R\$60,38	R\$422,66	
SINAPI	93669	2.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	3,00	R\$62,81	R\$188,43	
SINAPI	74130/006	2.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	R\$307,99	R\$307,99	
SINAPI	91927	2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERMELHO	M	570,00	R\$3,23	R\$1.841,10	
SINAPI	91927	2.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR AZUL	M	95,00	R\$3,23	R\$306,85	
SINAPI	91927	2.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERDE	M	285,00	R\$3,23	R\$920,55	
SINAPI	91929	2.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERMELHO	M	665,00	R\$4,04	R\$2.686,60	
SINAPI	91929	2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR AZUL	M	95,00	R\$4,04	R\$383,80	

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

SINAPI	91929	2.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERDE	M	380,00	R\$4,04	R\$1.535,20	
COMP. SLU	SLU/010	2.12	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	R\$35,87	R\$1.434,74	
COMP. SLU	SLU/013	2.13	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - JUNÇÕES T, I, L E X E FLANGERS	UNID	8,00	R\$47,13	R\$377,04	
SINAPI	96562	2.14	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017 - SUPORTE ELETROCALHA ANGULAR	M	25,00	R\$27,73	R\$693,25	
SINAPI	96562	2.15	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017 - SUPORTE ELETROCALHA VERTICAL	M	25,00	R\$27,73	R\$693,25	
SINAPI	91872	2.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	R\$10,86	R\$434,40	
SINAPI	91890	2.17	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	10,00	R\$7,38	R\$73,80	
SINAPI	91879	2.18	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	15,00	R\$5,58	R\$83,70	
SINAPI	95777	2.19	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UNID	10,00	R\$19,51	R\$195,10	
SINAPI	95757	2.20	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 - UNIDUT / ANEL BOX / BOX RETO	UNID	90,00	R\$8,09	R\$728,10	
SINAPI	73781/002	2.21	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID	10,00	R\$27,48	R\$274,80	
SINAPI	74131/004	2.22	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	R\$473,26	R\$473,26	
VALOR TOTAL DO ITEM 9						R\$14.281,35		
						VALOR TOTAL - CUSTO DIRETO		R\$17.654,43
						BDI - 24,38%		R\$4.304,20
						VALOR TOTAL		R\$21.958,64
ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ Assessor - Mat. 270764-0 DITEC / SLU								



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - SLU						
CPU 06						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/006	A.R.T.	SER.CG	VB	1,00	250,00	250,00
CPU 07						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/007	Coleta Administração Regional	SER.CG	VB	1,00	30,00	30,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/010	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M			35,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
74156/003	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM #16	COMP.	BR	0,35	83,19	29,12
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/011	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO PERFILADO 38X8MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M			15,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
39028	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 78 MM, CHAPA 22	COMP.	M	1,10	7,64	8,40
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/013	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UNID			47,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,05	19,04	0,95
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,10	19,90	1,99
74156/003	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM #16	COMP.	BR	0,45	83,19	37,44
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/014	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UNID			13,70
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,05	19,04	0,95
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,10	19,90	1,99
39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	COMP.	M	0,85	4,71	4,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

COMPOSIÇÃO DE BDI

A	DESPESAS LEGAIS	5,65%
1	ISS	2,00%
2	PIS	0,65%
3	COFINS	3,00%
B	DESPESAS INDIRETAS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8,66%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,55%
2	SEGUROS+GARANTIAS	0,56%
3	RISCOS	1,00%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	1,55%
C	LUCRO DA EMPRESA	8,00%
1	LUCRO	8,00%
	BDI	24,38%

Formula

$$BDI = \left[\frac{\left(1 + \frac{b}{100}\right) \times \left(1 + \frac{c}{100}\right)}{1 - \frac{a}{100}} \right] - 1$$

ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ
Assessor - Mat. 270764-0
DITEC / SLU

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

ANEXO – B2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA C/ DEMONSTRATIVO DE BDI – LOTE 2

PLANILHA DE CUSTOS E QUANTITATIVO							Referência	Sinapi - 09/2017
Adequação das Instalações Elétricas Galpão - SIA TRECHO 17 RUA 8 LOTE 105 - GUARÁ/DF								
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
		1.1	Mobilização de obra					
COMP. SLU	SLU/006	1.1.3	ART obra/serviço	UND	1,00	R\$250,00	R\$250,00	
COMP. SLU	SLU/007	1.1.4	Taxa Liberação da Licença Taxa de Expediente	UND	1,00	R\$30,00	R\$30,00	
SINAPI	74209/001	1.1.6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00	R\$323,77	R\$647,54	
		1.2	Administração de obra					
SINAPI	90778	1.2.1	1/2 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$101,19	R\$1.011,90	
SINAPI	93572	1.2.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	0,33	R\$4.300,93	R\$1.433,64	
VALOR TOTAL DO ITEM 1							R\$3.373,08	
		2	INFRAESTRUTURA E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS					
SINAPI	74130/001	2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - 10A	UNID	6,00	R\$12,44	R\$74,64	
SINAPI	93667	2.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	3,00	R\$58,99	R\$176,97	
SINAPI	93668	2.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	9,00	R\$60,38	R\$543,42	
SINAPI	93669	2.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	4,00	R\$62,81	R\$251,24	
SINAPI	93656	2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	1,00	R\$10,65	R\$10,65	
SINAPI	74130/006	2.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	R\$307,99	R\$307,99	
SINAPI	91927	2.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERMELHO	M	800,00	R\$3,23	R\$2.584,00	
SINAPI	91927	2.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR AZUL	M	100,00	R\$3,23	R\$323,00	
SINAPI	91927	2.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERDE	M	330,00	R\$3,23	R\$1.065,90	
SINAPI	92986	2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	R\$20,51	R\$2.461,20	
COMP. SLU	SLU/010	2.11	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	R\$35,87	R\$1.076,06	
COMP. SLU	SLU/013	2.12	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - JUNÇÕES T, I, L E X E FLANGERS	UNID	4,00	R\$47,13	R\$188,52	
COMP. SLU	SLU/011	2.13	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO PERFILADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	R\$11,93	R\$477,32	
COMP. SLU	SLU/014	2.14	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - JUNÇÕES T, I, L E X E FLANGERS	UNID	22,00	R\$13,70	R\$301,35	

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

SINAPI	96562	2.15	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017 - SUPORTE ELETROCALHA ANGULAR	M	20,00	R\$27,73	R\$554,60
SINAPI	96562	2.16	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017 - SUPORTE ELETROCALHA VERTICAL	M	20,00	R\$27,73	R\$554,60
SINAPI	93020	2.17	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECI UN AS 19,31 MENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	2,00	R\$19,31	R\$38,62
SINAPI	93014	2.18	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E IN UN AS 12,30 STALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	3,00	R\$12,30	R\$36,90
SINAPI	91168	2.19	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	UNID	8,00	R\$6,38	R\$51,04
SINAPI	93009	2.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	R\$14,51	R\$145,10
SINAPI	91872	2.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	R\$10,86	R\$325,80
SINAPI	91890	2.22	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	10,00	R\$7,38	R\$73,80
SINAPI	91879	2.23	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	30,00	R\$5,58	R\$167,40
SINAPI	95777	2.24	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UNID	15,00	R\$19,51	R\$292,65
SINAPI	95757	2.25	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 - UNIDUT / ANEL BOX / BOX RETO	UNID	90,00	R\$8,09	R\$728,10
SINAPI	73781/002	2.26	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID	10,00	R\$27,48	R\$274,80
SINAPI	74131/004	2.27	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	R\$473,26	R\$473,26
VALOR TOTAL DO ITEM 9						R\$13.558,93	
						VALOR TOTAL - CUSTO DIRETO	R\$16.932,01
						BDI - 24,38%	R\$4.128,07
						VALOR TOTAL	R\$21.060,09
<p>ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ Assessor - Mat. 270764-0 DITEC / SLU</p>							

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - SLU						
CPU 06						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/006	A.R.T.	SER.CG	VB	1,00	250,00	250,00
CPU 07						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/007	Coleta Administração Regional	SER.CG	VB	1,00	30,00	30,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/010	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M			35,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
74156/003	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM #16	COMP.	BR	0,35	83,19	29,12
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/011	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO PERFILADO 38X76MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M			11,93
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
39028	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 38 MM, CHAPA 22	COMP.	M	1,10	4,71	5,18
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/013	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UNID			47,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,05	19,04	0,95
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,10	19,90	1,99
74156/003	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM #16	COMP.	BR	0,45	83,19	37,44
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/014	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UNID			13,70
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,05	19,04	0,95
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,10	19,90	1,99
39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	COMP.	M	0,85	4,71	4,00

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

COMPOSIÇÃO DE BDI

A	DESPESAS LEGAIS	5,65%
1	ISS	2,00%
2	PIS	0,65%
3	COFINS	3,00%
B	DESPESAS INDIRETAS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8,66%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,55%
2	SEGUROS+GARANTIAS	0,56%
3	RISCOS	1,00%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	1,55%
C	LUCRO DA EMPRESA	8,00%
1	LUCRO	8,00%
		BDI 24,38%

Formula

$$BDI = \left[\frac{\left(1 + \frac{b}{100}\right) \times \left(1 + \frac{c}{100}\right)}{1 - \frac{a}{100}} \right] - 1$$

ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ
Assessor - Mat. 270764-0
DITEC / SLU

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

ANEXO – B3 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA C/ DEMONSTRATIVO DE BDI – LOTE 3

PLANILHA DE CUSTOS E QUANTITATIVO							Referência	Sinapi - 09/2017
Adequação das Instalações Elétricas Galpão - SCIA Quadra 10 Conjunto 01 Lotes 02 e 03- GUARÁ/DF								
FUNTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
		1.1	Mobilização de obra					
COMP. SLU	SLU/006	1.1.3	ART obra/serviço	UND	1,00	R\$250,00	R\$250,00	
COMP. SLU	SLU/007	1.1.4	Taxa Liberação da Licença Taxa de Expediente	UND	1,00	R\$30,00	R\$30,00	
SINAPI	74209/001	1.1.6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,00	R\$323,77	R\$647,54	
		1.2	Administração de obra					
SINAPI	90778	1.2.1	1/2 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$101,19	R\$1.011,90	
SINAPI	93572	1.2.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	0,33	R\$4.300,93	R\$1.433,64	
VALOR TOTAL DO ITEM 1							R\$3.373,08	
		2	INFRAESTRUTURA E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS					
SINAPI	74130/001	2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - 10A	UNID	6,00	R\$12,44	R\$74,64	
SINAPI	93667	2.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	3,00	R\$58,99	R\$176,97	
SINAPI	93668	2.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	11,00	R\$60,38	R\$664,18	
SINAPI	93669	2.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	5,00	R\$62,81	R\$314,05	
SINAPI	93656	2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	1,00	R\$10,65	R\$10,65	
SINAPI	74130/010	2.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	R\$481,72	R\$481,72	
SINAPI	91927	2.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERMELHO	M	1000,00	R\$3,23	R\$3.230,00	
SINAPI	91927	2.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR AZUL	M	150,00	R\$3,23	R\$484,50	
SINAPI	91927	2.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERDE	M	500,00	R\$3,23	R\$1.615,00	
SINAPI	91929	2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERMELHO	M	220,00	R\$4,04	R\$888,80	
SINAPI	91929	2.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR AZUL	M	60,00	R\$4,04	R\$242,40	
SINAPI	91929	2.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERDE	M	100,00	R\$4,04	R\$404,00	
COMP. SLU	SLU/010	2.13	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	R\$35,87	R\$1.434,74	

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

COMP. SLU	SLU/013	2.14	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - JUNÇÕES T, I, L E X E FLANGERS	UNID	4,00	R\$47,13	R\$188,52
COMP. SLU	SLU/011	2.15	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO PERFILADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	85,00	R\$11,93	R\$1.014,31
COMP. SLU	SLU/013	2.16	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - JUNÇÕES T, I, L E X E FLANGERS	UNID	22,00	R\$13,70	R\$301,35
SINAPI	96562	2.17	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017 - SUPORTE ELETROCALHA ANGULAR	M	25,00	R\$27,73	R\$693,25
SINAPI	96562	2.18	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017 - SUPORTE ELETROCALHA VERTICAL	M	25,00	R\$27,73	R\$693,25
SINAPI	91872	2.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	R\$10,86	R\$325,80
SINAPI	91890	2.20	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	10,00	R\$7,38	R\$73,80
SINAPI	91879	2.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	30,00	R\$5,58	R\$167,40
SINAPI	93010	2.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	R\$19,94	R\$199,40
SINAPI	93022	2.23	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FOR UN AS 30,18	UNID	2,00	R\$30,18	R\$60,36
SINAPI	93015	2.24	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO UN AS 17,66 E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	3,00	R\$17,66	R\$52,98
SINAPI	91174	2.25	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	UNID	8,00	R\$2,15	R\$17,20
SINAPI	95777	2.26	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UNID	15,00	R\$19,51	R\$292,65
SINAPI	95757	2.27	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 - UNIDUT / ANEL BOX / BOX RETO	UNID	90,00	R\$8,09	R\$728,10
SINAPI	73781/002	2.28	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID	10,00	R\$27,48	R\$274,80
SINAPI	74131/004	2.29	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	R\$473,26	R\$473,26
VALOR TOTAL DO ITEM 9						R\$15.578,09	
						VALOR TOTAL - CUSTO DIRETO	
						R\$18.951,17	
						BDI - 24,38%	
						R\$4.620,35	
						VALOR TOTAL	
						R\$23.571,52	
ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ Assessor - Mat. 270764-0 DITEC / SLU							

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - SLU						
CPU 06						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/006	A.R.T.	SER.CG	VB	1,00	250,00	250,00
CPU 07						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/007	Coleta Administração Regional	SER.CG	VB	1,00	30,00	30,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/010	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M			35,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
74156/003	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM #16	COMP.	BR	0,35	83,19	29,12
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/011	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO PERFILADO 38X86MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M			11,93
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
39028	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 38 MM, CHAPA 22	COMP.	M	1,10	4,71	5,18
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/013	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UNID			47,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,05	19,04	0,95
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,10	19,90	1,99
74156/003	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM #16	COMP.	BR	0,45	83,19	37,44
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/014	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UNID			13,70
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,05	19,04	0,95
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,10	19,90	1,99
39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	COMP.	M	0,85	4,71	4,00

COMPOSIÇÃO DE BDI

A	DESPESAS LEGAIS	5,65%
1	ISS	2,00%
2	PIS	0,65%
3	COFINS	3,00%
B	DESPESAS INDIRETAS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8,66%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,55%
2	SEGUROS+GARANTIAS	0,56%
3	RISCOS	1,00%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	1,55%
C	LUCRO DA EMPRESA	8,00%
1	LUCRO	8,00%
		BDI 24,38%

Formula

$$BDI = \left[\frac{\left(1 + \frac{b}{100}\right) \times \left(1 + \frac{c}{100}\right)}{1 - \frac{a}{100}} \right] - 1$$

ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ
Assessor - Mat. 270764-0
DITEC / SLU

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

ANEXO – B4 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA C/ DEMONSTRATIVO DE BDI – LOTE 4

PLANILHA DE CUSTOS E QUANTITATIVO							Referência	Sinapi - 09/2017
Adequação das Instalações Elétricas Galpão - SAAN QUADRA 02 LOTES 630 AO 680 -								
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
		1.1	Mobilização de obra					
COMP. SLU	SLU/006	1.1.3	ART obra/serviço	UND	1,00	R\$250,00	R\$250,00	
COMP. SLU	SLU/007	1.1.4	Taxa Liberação da Licença Taxa de Expediente	UND	1,00	R\$30,00	R\$30,00	
SINAPI	74209/001	1.1.6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,00	R\$323,77	R\$647,54	
		1.2	Administração de obra					
SINAPI	90778	1.2.1	1/2 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$101,19	R\$1.011,90	
SINAPI	93572	1.2.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	0,33	R\$4.300,93	R\$1.433,64	
			VALOR TOTAL DO ITEM 1				R\$3.373,08	
		2	INFRAESTRUTURA E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS					
SINAPI	74130/001	2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - 10A	UNID	3,00	R\$12,44	R\$37,32	
SINAPI	93667	2.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	1,00	R\$58,99	R\$58,99	
SINAPI	93668	2.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	5,00	R\$60,38	R\$301,90	
SINAPI	93669	2.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	5,00	R\$62,81	R\$314,05	
SINAPI	93656	2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	1,00	R\$10,65	R\$10,65	
SINAPI	74130/010	2.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	R\$481,72	R\$481,72	
SINAPI	91927	2.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERMELHO	M	1000,00	R\$3,23	R\$3.230,00	
SINAPI	91927	2.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR AZUL	M	150,00	R\$3,23	R\$484,50	
SINAPI	91927	2.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERDE	M	500,00	R\$3,23	R\$1.615,00	
SINAPI	91929	2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERMELHO	M	600,00	R\$4,04	R\$2.424,00	
SINAPI	91929	2.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR AZUL	M	100,00	R\$4,04	R\$404,00	
SINAPI	91929	2.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERDE	M	200,00	R\$4,04	R\$808,00	
SINAPI	SLU/010	2.13	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00	R\$35,87	R\$860,85	

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

COMP. SLU	SLU/013	2.14	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - JUNÇÕES T, I, L E X E FLANGERS	UNID	4,00	R\$47,13	R\$188,52
SINAPI	SLU/011	2.15	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO PERFILADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	85,00	R\$11,93	R\$1.014,31
COMP. SLU	SLU/014	2.16	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - JUNÇÕES T, I, L E X E FLANGERS	UNID	63,00	R\$13,70	R\$862,95
SINAPI	96562	2.17	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017 - SUPORTE ELETROCALHA ANGULAR	M	25,00	R\$27,73	R\$693,25
SINAPI	96562	2.18	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017 - SUPORTE ELETROCALHA VERTICAL	M	25,00	R\$27,73	R\$693,25
SINAPI	91872	2.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	R\$14,51	R\$435,30
SINAPI	91890	2.20	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	10,00	R\$7,38	R\$73,80
SINAPI	91879	2.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	30,00	R\$5,58	R\$167,40
SINAPI	95777	2.22	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UNID	15,00	R\$19,51	R\$292,65
SINAPI	95757	2.23	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 - UNIDUT / ANEL BOX / BOX RETO	UNID	90,00	R\$8,09	R\$728,10
SINAPI	73781/002	2.24	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID	10,00	R\$27,48	R\$274,80
SINAPI	74131/004	2.25	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	R\$473,26	R\$473,26
VALOR TOTAL DO ITEM 9						R\$16.928,57	
						VALOR TOTAL - CUSTO DIRETO	R\$20.301,65
						BDI - 24,38%	R\$4.949,60
						VALOR TOTAL	R\$25.251,25
<p>ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ Assessor - Mat. 270764-0 DITEC / SLU</p>							

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - SLU						
CPU 06						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/006	A.R.T.	SER.CG	VB	1,00	250,00	250,00
CPU 07						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/007	Coleta Administração Regional	SER.CG	VB	1,00	30,00	30,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/010	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M			35,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
74156/003	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM #16	COMP.	BR	0,35	83,19	29,12
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/011	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO PERFILADO 38X76MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M			11,93
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
39028	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 38 MM, CHAPA 22	COMP.	M	1,10	4,71	5,18
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/013	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UNID			47,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,05	19,04	0,95
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,10	19,90	1,99
74156/003	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM #16	COMP.	BR	0,45	83,19	37,44
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/014	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UNID			13,70
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,05	19,04	0,95
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,10	19,90	1,99
39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	COMP.	M	0,85	4,71	4,00

COMPOSIÇÃO DE BDI

A	DESPESAS LEGAIS	5,65%
1	ISS	2,00%
2	PIS	0,65%
3	COFINS	3,00%
B	DESPESAS INDIRETAS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8,66%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,55%
2	SEGUROS+GARANTIAS	0,56%
3	RISCOS	1,00%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	1,55%
C	LUCRO DA EMPRESA	8,00%
1	LUCRO	8,00%
		BDI 24,38%

Formula

$$BDI = \left[\frac{\left(1 + \frac{b}{100}\right) \times \left(1 + \frac{c}{100}\right)}{1 - \frac{a}{100}} \right] - 1$$

ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ
Assessor - Mat. 270764-0
DITEC / SLU



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

ANEXO – B5 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA C/ DEMONSTRATIVO DE BDI - LOTE 5

PLANILHA DE CUSTOS E QUANTITATIVO							
Adequação das Instalações Elétricas Galpão -SDMC Quadra 8 Lotes 4, 5, 6 e 7 – Ceilândia/DF							
						Referência	Sinapi - 09/2017
FONTES	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
		1.1	Mobilização de obra				
COMP. SLU	SLU/006	1.1.3	ART obra/serviço	UND	1,00	R\$250,00	R\$250,00
COMP. SLU	SLU/007	1.1.4	Taxa Liberação da Licença Taxa de Expediente	UND	1,00	R\$30,00	R\$30,00
SINAPI	74209/001	1.1.6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00	R\$323,77	R\$647,54
		1.2	Administração de obra				
SINAPI	90778	1.2.1	1/2 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$101,19	R\$1.214,28
SINAPI	93572	1.2.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	0,33	R\$4.300,93	R\$1.433,64
VALOR TOTAL DO ITEM 1						R\$3.575,46	
		2	INFRAESTRUTURA E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS				
SINAPI	74130/001	2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - 10A	UNID	3,00	R\$12,44	R\$37,32
SINAPI	93668	2.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	12,00	R\$60,38	R\$724,56
SINAPI	93669	2.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	10,00	R\$62,81	R\$628,10
SINAPI	74130/001	2.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - 25A	UNID	2,00	R\$12,44	R\$24,88
SINAPI	74130/007	2.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	R\$796,87	R\$796,87
SINAPI	91927	2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERMELHO	M	892,00	R\$3,23	R\$2.881,16
SINAPI	91927	2.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR AZUL	M	185,00	R\$3,23	R\$597,55
SINAPI	91927	2.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERDE	M	447,00	R\$3,23	R\$1.443,81
SINAPI	91929	2.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERMELHO	M	447,00	R\$4,52	R\$2.020,44
SINAPI	91929	2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR AZUL	M	98,00	R\$4,52	R\$442,96
SINAPI	91929	2.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERDE	M	148,00	R\$4,52	R\$668,96
SINAPI	91931	2.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERMELHO	M	447,00	R\$6,09	R\$2.722,23
SINAPI	91931	2.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR AZUL	M	99,00	R\$6,09	R\$602,91
SINAPI	91931	2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - COR VERDE	M	148,00	R\$6,09	R\$901,32
SINAPI	92990	2.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	340,00	R\$40,20	R\$13.668,00



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

SINAPI	91872	2.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	R\$10,86	R\$1.629,00
SINAPI	93009	2.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	R\$14,51	R\$1.088,25
SINAPI	91174	2.18	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015 PARA ELETRODUTO DE 1"	UNID	85,00	R\$2,15	R\$182,75
SINAPI	91175	2.19	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. A F_05/2015 PARA ELETRODUTO DE 2"	UNID	25,00	R\$3,52	R\$88,00
SINAPI	91885	2.20	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TER UN AS 7,57 MINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	40,00	R\$7,57	R\$302,80
SINAPI	93014	2.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	20,00	R\$12,30	R\$246,00
SINAPI	95781	2.22	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UNID	6,00	R\$22,11	R\$132,66
COMP. SLU	SLU/012	2.23	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	R\$38,75	R\$193,75
	SINAPI	2.24	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	4,00	R\$19,30	R\$77,20
COMP. SLU	SLU/010	2.25	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00	R\$35,87	R\$1.614,09
COMP. SLU	SLU/013	2.26	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - JUNÇÕES T, I, L E X E FLANGERS	UNID	3,00	R\$47,13	R\$141,39
COMP. SLU	SLU/011	2.27	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO PERFILADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	R\$11,93	R\$179,00
COMP. SLU	SLU/014	2.28	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - JUNÇÕES T, I, L E X E FLANGERS	UNID	8,00	R\$13,70	R\$109,58
SINAPI	96562	2.29	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017 - SUPORTE ELETROCALHA ANGULAR	M	30,00	R\$27,73	R\$831,90
SINAPI	96562	2.30	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017 - SUPORTE ELETROCALHA VERTICAL	M	30,00	R\$27,73	R\$831,90
SINAPI	95753	2.31	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID	30,00	R\$5,28	R\$158,40
SINAPI	95778	2.32	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UNID	15,00	R\$19,90	R\$298,50
SINAPI	91890	2.33	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	UNID	15,00	R\$7,38	R\$110,70
SINAPI	91872	2.34	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	R\$10,86	R\$868,80

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

SINAPI	90445	2.35	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	20,00	R\$19,13	R\$382,60
SINAPI	90469	2.36	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	20,00	R\$6,80	R\$136,00
SINAPI	95757	2.37	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 - UNIDUT / ANEL BOX / BOX RETO	UNID	90,00	R\$8,09	R\$728,10
SINAPI	73781/002	2.38	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID	10,00	R\$27,48	R\$274,80
SINAPI	74131/005	2.39	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	CJ	1,00	R\$548,28	R\$548,28
VALOR TOTAL DO ITEM 9						R\$39.315,51	
						VALOR TOTAL - CUSTO DIRETO	R\$42.890,97
						BDI - 24,38%	R\$10.456,94
						VALOR TOTAL	R\$53.347,92
<p>ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ Assessor - Mat. 270764-0 DITEC / SLU</p>							



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - SLU						
CPU 06						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/006	A.R.T.	SER.CG	VB	1,00	250,00	250,00
CPU 07						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/007	Coleta Administração Regional	SER.CG	VB	1,00	30,00	30,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/010	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M			35,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
74156/003	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM #16	COMP.	BR	0,35	83,19	29,12
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/011	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO PERFILADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M			11,93
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	COMP.	M	1,10	4,71	5,18
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/012	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UNID			38,75
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,15	20,22	3,03
88247	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
39771	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	COMP.	BR	1,10	30,07	33,08
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/013	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UNID			47,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,05	19,04	0,95
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,10	19,90	1,99
74156/003	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 200X50MM #16	COMP.	BR	0,45	83,19	37,44
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SLU/014	DESVIOS E DERIVAÇÕES P/ ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UNID			13,70
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,20	20,22	4,11
88247	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,16	16,25	2,64
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,05	19,04	0,95
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDO	H	0,10	19,90	1,99
39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	COMP.	M	0,85	4,71	4,00



COMPOSIÇÃO DE BDI

A	DESPESAS LEGAIS	5,65%
1	ISS	2,00%
2	PIS	0,65%
3	COFINS	3,00%
B	DESPESAS INDIRETAS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8,66%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,55%
2	SEGUROS+GARANTIAS	0,56%
3	RISCOS	1,00%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	1,55%
C	LUCRO DA EMPRESA	8,00%
1	LUCRO	8,00%
		BDI 24,38%

Formula

$$BDI = \left[\frac{\left(1 + \frac{b}{100}\right) \times \left(1 + \frac{c}{100}\right)}{1 - \frac{a}{100}} \right] - 1$$

ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ

Assessor - Mat. 270764-0

DITEC / SLU

ANEXO C

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - MODELO

Cronograma Físico-Financeiro - Adequações das Instalações Elétricas dos GALPÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS		PERCENTUAL %	TOTAL DA ETAPA (C/ BDI-24,38%)
		1ª SEMANA	2ª SEMANA		
1	LOTE 1				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$4.195,45		19,11%	4.195,45
1.2	MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA, LANÇAMENTO DE FIOS/CABOS E MONTAGEM/FECHAMENTO DE QUADRO ELÉTRICO		R\$17.763,18	80,89%	17.763,18
	TOTAL DO LOTE 1			100%	21.958,63
12	LOTE 2				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$4.195,45		19,92%	4.195,45
2.2	MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA, LANÇAMENTO DE FIOS/CABOS E MONTAGEM/FECHAMENTO DE QUADRO ELÉTRICO		R\$16.864,64	80,08%	16.864,64
	TOTAL DO LOTE 2			100%	21.060,08
3	LOTE 3				
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$4.195,45		17,80%	4.195,45
3.2	MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA, LANÇAMENTO DE FIOS/CABOS E MONTAGEM/FECHAMENTO DE QUADRO ELÉTRICO		R\$19.376,07	82,20%	19.376,07
	TOTAL DO LOTE 3			100%	23.571,52
4	LOTE 4				
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$4.195,45		16,61%	4.195,45
4.2	MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA, LANÇAMENTO DE FIOS/CABOS E MONTAGEM/FECHAMENTO DE QUADRO ELÉTRICO		R\$21.055,80	83,39%	21.055,80
	TOTAL DO LOTE 4			100%	25.251,25
5	LOTE 5				
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$4.447,17		8,34%	4.447,17
5.2	MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA, LANÇAMENTO DE FIOS/CABOS E MONTAGEM/FECHAMENTO DE QUADRO ELÉTRICO		R\$48.900,74	91,66%	48.900,74
	TOTAL DO LOTE 5			100%	53.347,91



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

**MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO
DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO
FEDERAL – SLU/DF, E A EMPRESA
____ NA FORMA
ABAIXO:**

**Processo nº 00094-00005033/2017-64 – SEI-
GDF**

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, neste ato representado pela Diretora Presidente **HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS**, brasileira, estado civil, portador da CI nº _____ SSP/____, CPF nº _____, domiciliado e residente nesta Capital, e a Diretora de Administração e Finanças, **CRISTINA DA SABOYA GOUVEIA SANTOS**, brasileira, estado civil, portador da CI nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, neste ato, representada por seu(s) sócio(s), _____, brasileiro, estado civil, profissão, portador da CI nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, CEP: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/201____ – PE/SLU - DF, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e demais legislações resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2017 – PE/SLU/DF (fls. _____), da Proposta de fls. _____ e da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar este Instrumento.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços comuns de adequação de instalações elétricas compreendendo, montagem de infraestrutura em eletrocalha e eletroduto, lançamento de fiação elétrica, instalação de quadro de alimentação de cargas e os possíveis reparos nas instalações existentes nos galpões alugados pelo GDF, visando colocar em perfeito funcionamento os equipamentos elétricos necessários à prática triagem de coleta seletiva.





SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

Parágrafo Único - Da Especificação dos Serviços

- I. Os serviços serão executados de acordo com os projetos de instalações elétricas ANEXOS D1 ao D5 do Termo de Referência.
- II. Todo o procedimento está explícito nas normas e critérios referentes a cada serviço, conforme MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS A1 ao A5 do Termo de Referência, portanto, os serviços devem ser executados em conformidade com as especificações apresentadas

Clausula Terceira – Da Localização e do Prazo de Início dos Serviços

- I. O prazo de início do serviço é de 24 (vinte quatro) horas, contatos a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela DITEC/SLU/DF, e o prazo final para execução do serviço será de 15 (quinze) dias após o início.
- II. Os serviços a serem executados contemplam, lançamento de eletrocalhas e eletrodutos, fiação e cabos elétricos adequados, disjuntores, ligação dos equipamentos e montagem de quadro elétrico. Para cada galpão, um lote de serviços será contratado de acordo a tabela abaixo:

Tabela 1 – Lotes dos serviços

Nº DO LOTE/SERVIÇO	ENDEREÇO
Lote 1	Galpão 1, endereço, Brasília/DF, Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 17, via 01, lote 1400
Lote 2	Galpão 2, endereço, Brasília/DF, Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 17, Rua 08, Lote 105.
Lote 3	Galpão 3, endereço, Brasília/DF, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 10, Conjunto 01, Lotes 02 e 03.
Lote 4	Galpão 4, endereço, Cidade de Brasília/DF, Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 02, lotes 630 ao 680.
Lote 5	Galpão 5, endereço, Ceilândia/DF, Setor de Materiais de Construção – SMDC, Quadra 8, lotes 4 a 7.

Cláusula Quarta - Da Vigência

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura.

Cláusula Quinta – Do Valor e da Dotação Orçamentária

O valor estimado mensal é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor estimado anual de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único – Da Dotação Orçamentária

As obrigações financeiras, decorrentes do fornecimento, serão atendidas com recursos consignados no orçamento do SLU/DF.

I – Unidade Orçamentária: 22214

II – Programa de Trabalho: 15.452.6210.2582.0001

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

O empenho inicial é de R\$ _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em ___/___/201___, sob o evento nº _____, na modalidade _____.



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

Cláusula Sexta – Do Pagamento

- I. Para que seja efetivado o pagamento será verificada a regularidade fiscal da contratada junto ao SICAF mediante consulta efetuada por meio eletrônico, ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- II. Os documentos mencionados no item anterior serão obtidos pelo executor do contrato, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, será verificada mediante consulta às páginas eletrônicas oficiais disponíveis.
- III. A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, caso o SICAF esteja desatualizado:
 - i. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
 - ii. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990);
 - iii. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.
 - iv. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina da Lei nº 12.440/2011.
- IV. Em havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.
- V. O pagamento será efetuado em 15 (quinze), contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, e em conformidade com o Cronograma de Desembolso.
- VI. Passados 15 (quinze) dias sem o devido pagamento por parte do SLU, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata temporis” do INPC do mês anterior da apresentação da fatura.
- VII. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- VIII. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
 - i. a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
 - ii. se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do objeto deste edital, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SLU, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- IX. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei nº 8.666/1993.
- X. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

Cláusula Sétima – Da garantia do Contrato

- I. Como garantia da execução plena e fiel cumprimento dos termos deste contrato a empresa contratada, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, prestará garantia no valor de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato.
 - i. A garantia de que trata o item anterior, deverá ser recolhida, seja em qualquer modalidade escolhida, no Núcleo de Tesouraria (NUTES) do SLU.
 - ii. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério SLU, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia.
- II. A garantia, a critério da empresa contratada, se fará mediante escolha por uma das seguintes modalidades:
 - iii. Caução: em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
 - iv. Seguro-Garantia; ou
 - v. Fiança Bancária.
- III. A modalidade de seguro garantia deverá seguir as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em especial a Circular SUSEP n.º 477, de 30 de setembro de 2013.
- IV. Nos casos das modalidades constantes dos subitens 20.2.2 ou 20.2.3, deverão ser observadas as seguintes disposições:
 - i. A validade mínima da garantia deverá cobrir 3 (três) meses, além do prazo pactuado para a vigência contratual.
 - ii. Deverá assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como garantir o reembolso ou o pagamento das indenizações, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios que a CONTRATANTE venha a ser condenada, direta, solidariamente ou subsidiariamente à CONTRATADA, resultantes de ações trabalhistas diretas, restrita ao âmbito da relação da CONTRATADA com o autor/reclamante, ou que caracterize tal relação empregatícia como passível de execução fiscal/trabalhista, durante o período em que o autor/reclamante prestou, ou ainda esteja prestando, serviços nas dependências da CONTRATANTE, restrito ao período de vigência da apólice ou da fiança.
 - iii. A inadimplência da CONTRATADA quanto à execução do contrato principal e seus aditivos, que ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice ou fiança e a expectativa e/ou a reclamação de dano por inadimplência contratual deverão ser comunicadas pela CONTRATANTE à Seguradora ou banco fiador, imediatamente após o seu conhecimento, observando que o prazo limite para tal reclamação será a data do final de vigência da apólice ou fiança, ressalvado o disposto no item iv.
 - a) A expectativa de dano por inadimplência contratual ocorrerá quando a CONTRATANTE tomar conhecimento de indícios de inadimplência na execução do contrato, devendo notificar extrajudicialmente a CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para regularização, enviando cópia para a Seguradora ou Banco fiador. Esgotado o prazo para regularização sem que esta tenha se efetivado, a CONTRATANTE comunicará o fato imediatamente à seguradora ou ao banco fiador para oficializar a reclamação do dano por inadimplência contratual.
 - b) Comprovada a inadimplência da CONTRATADA, em relação às obrigações cobertas pela apólice e/ou fiança, que foram objetos de comunicação de

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

expectativa de dano por inadimplência contratual e/ou reclamação, tornar-se-á exigível a garantia do seguro ou fiança.

- iv. Os danos por inadimplência contratual referente à cobertura de riscos trabalhistas, bem como eventual dívida fiscal/trabalhista, poderão ser reclamados, desde que a ação tenha sido distribuída pelo autor/reclamante até o limite de 2 (dois) anos após a extinção do contrato principal garantido pela seguradora ou banco e/ou após o término de vigência do seguro ou fiança, o que ocorrer primeiro.
- V. A garantia prestada servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas, devendo a apólice de seguro-garantia ou carta fiança fazer constar tal responsabilidade.
- VI. A garantia, ou seu saldo, será liberada após a execução do contrato e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas. Quando prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- VII. No caso de utilização da garantia, para cobrir eventuais multas e/ou para o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização cabível, a CONTRATADA providenciará o reforço da garantia no montante utilizado. Da mesma forma, também deverá atualizar o prazo da garantia, em caso de prorrogação do Contrato, até 1 (um) mês após o final do prazo de execução.
- VIII. No caso de a CONTRATADA não cumprir o disposto no item anterior, poderá ter os pagamentos retidos até a regularização da situação, podendo inclusive ter o contrato rescindido.
- IX. Por ocasião do reajustamento/repactuação de preços, caso previsto, a CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao reajuste ocorrido.
- X. A garantia contratual somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, diretamente pelo CONTRATANTE aos prestadores de serviços.
- XI. As cartas de fianças emitidas por consultorias empresariais ou qualquer fidejussória ofertada por entidades não cadastradas como instituição bancária pelo Banco Central do Brasil não servem para os fins do artigo 56, §1º, III, da lei nº 8.666/1993. (Parecer nº 110/2014-PROCAD/PGDF).

Cláusula Oitava – Das Obrigações da CONTRATANTE

São obrigações do SLU:

- I. Efetuar o pagamento no prazo fixado, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- II. Acompanhar fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa prestadora dos serviços.
- III. Indicar servidores ou comissão para atuarem como executores.
- IV. Inspecionar todos e quaisquer materiais e equipamentos utilizados pela CONTRATADA, e necessários para as execuções dos serviços propostos;
- V. Fornecer os projetos de locação das edificações atualizando-os sempre que necessário; e disponibilizar técnico para eventual visita ao local do CTRS, caso seja solicitado pelos licitantes;
- VI. Fiscalizar e manter o controle quantitativo e qualitativo dos serviços executados pela CONTRATADA;



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- VII. Manter fiscalização junto a CONTRATADA sobre o fornecimento, utilização de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, Coletivos e de Sinalização nos locais de trabalho, a qual deverá obedecer ao prescrito nas NR's do Ministério do Trabalho;
- VIII. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- IX. Fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços;
- X. Solicitar substituição de empregado que apresentar comportamento, capacitação ou habilitação inadequada;
- XI. Analisar e autorizar o retrabalho.

Cláusula Nona – Das Obrigações da CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Executar os serviços de acordo com a tecnologia e metodologia dos padrões de qualidade exigidos pelo SLU/DF;
- II. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato, de preferência o responsável técnico, constante da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- III. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços propostos;
- IV. Apresentar relatórios técnicos das obras realizadas de acordo com normas e critérios de aceitação do SLU;
- V. Manter estoque, a guarda e o controle de utilização dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras objeto do contrato;
- VI. Todos os encargos tributários, trabalhistas e sociais incidentes, inclusive custos de treinamentos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e sem ônus para o SLU/DF;
- VII. Fornecer a seus empregados crachás, uniformes, equipamentos de proteção individual, coletiva e de sinalização, conforme legislação aplicável, e manter o controle de sua utilização;
- VIII. Manter empregados, devidamente, identificados, por meio de identidade funcional (Crachá) que contenha no mínimo o nome da empresa, nome do empregado, fotografia, cargo/função;
- IX. Cumprir disposições regulamentares e normas técnicas concernentes aos serviços;
- X. Treinar e capacitar seu corpo funcional de modo a atender às exigências estabelecidas no contrato;
- XI. Responder civilmente, criminalmente e administrativamente por todos os danos e prejuízos causados ao SLU, a clientes ou a terceiros;
- XII. Dotar as equipes com veículos, intercomunicadores, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços e atendimento dos padrões de qualidade do SLU/DF;
- XIII. Dispor para o SLU/DF, a todo tempo e condições, os dados e informações pertinentes aos serviços ora contratados, assim como a situação técnica e administrativa de todos os profissionais envolvidos no contrato;
- XIV. Manter os veículos e equipamentos envolvidos no contrato em perfeitas condições de uso, conforme previsto na legislação vigente;
- XV. Responsabilizar-se pela boa conduta dos empregados zelando pela segurança dos clientes e pela boa imagem do SLU;
- XVI. Fornecer e manter o diário de obras no canteiro de obra, rubricado por ela e pela fiscalização diariamente;
- XVII. Responsabilizar-se por acidentes com viaturas/equipamentos, com envolvimento ou não de terceiros cabe inteiramente à CONTRATADA, eximindo o SLU de qualquer responsabilidade, devendo para isto ser entregue por ocasião da emissão da Ordem de



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

- Serviço, se for o caso, um documento denominado "Termo de Solidariedade" a ser firmado entre a CONTRATADA e o proprietário do equipamento, se responsabilizando por todo e qualquer acidente;
- XXVIII. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados em conformidade ao art. 29 da Lei nº 8.666/93;
- XIX. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Conforme ao art. 70 da Lei nº 8.666/93
- XX. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos de seus profissionais na execução dos serviços de instalação, bem como o transporte e a alimentação dos mesmos, e por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes.
- XXI. Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados por terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- XXII. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- XXIII. A contratada deverá comunicar imediatamente ao Serviço de Limpeza Urbana, bem como ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas.
- XXIV. Manter durante todo período de vigência do Contrato todas as condições de habilitação.

Cláusula Decima – Da Gestão do Contrato, Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços

- I. A coordenação geral, programação, controle, medição e fiscalização e liberação dos serviços; toda e qualquer alteração de quantitativos e qualitativos dos serviços; toda e qualquer aceitação e aprovação de orçamentos e autorização de serviços não previstos no presente Termo de Referência; todo e qualquer atestado de realização de serviços caberá, única e exclusivamente, à Diretoria Técnica DITEC/SLU, ou a quem por ela for delegado.
- II. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE por meio de executor ou Comissão de executores, integrantes do quadro efetivo do SLU, especialmente definidos, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, lotado na Diretoria de Limpeza Urbana do SLU - DILUR.
- III. Se a licitante vencedora deixar de executar o serviço dentro do prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e as previstas neste edital.
- IV. A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, para acompanhamento da execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas e das Penalidades

- I. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 31 de maio de 2005, páginas 05 a 07, e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 8.666/93 e 10.520/02;
 - i. Na aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, pelo não cumprimento das normas previstas neste edital e dos contratos dele decorrentes, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, serão obedecidos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, as normas estabelecidas no referido Decreto Distrital nº 26.851/06;
 - ii. O não atendimento total ou parcial de quaisquer dos Itens do contrato, inclusive a não disponibilização total ou parcial de mão de obra e insumos, tanto no quantitativo, quanto nas especificações, implicará em glosa direta nos pagamentos devidos à CONTRATADA, devendo a contratante informar por escrito o motivo do débito à CONTRATADA.
- II. Faz parte integrante deste instrumento o Anexo IV (Integra do Decreto nº 26.851/06).

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

- I. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.
- II. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão Amigável

O Contrato poderá ser dissolvido amigavelmente, ou seja, de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão Unilateral

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Dos Débitos com a Fazenda Pública

Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula Décima Sexta – Da Fraseologia Anticorrupção

Havendo irregularidades, neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Setima – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília – Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente Instrumento.

Cláusula Décima Oitava – Da Publicação e do Registro



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Brasília - DF _____ de _____ de 2017.

Pelo SLU/DF:

Pela Contratada:

Testemunhas:





SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

Apresentamos proposta de PREÇO de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº ____/2017 – PE/SLU-DF, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Descrição da licitação e do objeto: Lote: _____

LOTE	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL ^(*)
1	1	Adequação de instalações elétricas no Galpão do SIA, Trecho 17, via 01, lote 1400 – Bsb/DF	Serv		
2	1	Adequação de instalações elétricas no Galpão do SIA, Trecho 17, Rua 08, Lote 105 – BSB/DF	Serv		
3	1	Adequação de instalações elétricas no Galpão do SCIA, Quadra 10, Conjunto 01, Lotes 02 e 03 – Bsb/DF	Serv		
4	1	Adequação de instalações elétricas no Galpão do SAAN, Quadra 02, lotes 630 ao 680 – Bsb/DF	Serv		
5	1	Adequação de instalações elétricas no Galpão do SMDC, Quadra 8, lotes 4 a 7 – Ceilândia/DF	Serv		
VALOR GLOBAL R\$					

(*) VALOR A SER INSERIDO NO SISTEMA COMPRASNET

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta dias) corridos.

Os serviços deverão ser iniciados em 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pela DITEC, e finalizados 15 (quinze) dias após o início.

Nome da Empresa:

Nome do Representante Legal:

Endereço completo:

CNPJ:

Telefone/fax:

Banco/agencia/conta:

E-mail:

OBS:

1. O modelo de proposta deste Anexo tem por objetivo facilitar o trabalho das empresas interessadas, admitindo-se adaptações e acréscimos desde que não seja ocultada ou retirada qualquer informação contida no modelo.
2. A proposta deve ser em papel timbrado da empresa, ser assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da empresa ou por seu procurador.
3. Nos preços ofertados devem estar inclusos os custos diretos e indiretos, além dos encargos de qualquer natureza, como: seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas, fretes e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto.
4. Juntamente com esta proposta, deverão ser juntados a composição de custo, na forma apresentada nos Anexos B1 a B5 – Planilha Orçamentária e C - Cronograma Físico Financeiro do Termo de Referência, devidamente preenchidas com os valores propostos.

Assinatura do(s) seu (s) representante legal (is)
(nome completo, cargo, identidade e CPF)



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

ANEXO IV

DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Publicação DODF 103, de 31/05/06 – Págs. 5 a 7

Alterações:

Decreto nº 26.993, de 12/07/2006 – DODF de 13/07/06.

Decreto nº 27.069, de 14/08/2006 – DODF de 15/08/06.

Decreto nº 35.831, de 19/09/2014 – DODF de 22/09/14.

Decreto nº 36.974, de 11/12/2015 – DODF de 14/12/15.

Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, a centralização de compras instituída nos termos da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999, e as competências instituídas pela Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003, DECRETA:

CAPÍTULO I DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas neste Decreto. [\(Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente, e ainda às licitações realizadas pelas Administrações Regionais, até o limite máximo global mensal estabelecido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999.

SEÇÃO II

Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 2º As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções: [\(Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; ([Alínea alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida. ([Alínea alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. ([Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

SUBSEÇÃO I

Da Advertência

Art. 3º A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido: ([Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

I - pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#))

SUBSEÇÃO II

Da Multa

Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais: ([Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 35831 de 19/09/2014](#))

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 35831 de 19/09/2014](#))

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega. ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 35831 de 19/09/2014](#))

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem: ([Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente. ([Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.

§ 6º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do caput deste artigo.

§ 7º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do caput deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

Art. 4-A A multa de que trata o art. 4º deste Decreto será aplicada, nas contratações previstas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nos seguintes percentuais: ([Artigo acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015](#))

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; ([Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015](#))

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; ([Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015](#))

III - 1% (um por cento) do valor do contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração; ([Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015](#))

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

IV - 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, em caso de rescisão contratual; ([Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015](#))

V - até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II. ([Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015](#))

SUBSEÇÃO III

Da Suspensão

Art. 5º A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir: ([Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente; ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

II - por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva; ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#))

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

- apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento. ([Alínea alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#))

§ 1º São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. ([Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#))

§ 2º A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. ([Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#))

§ 3º O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

SUBSEÇÃO IV

Da Declaração de Inidoneidade

Art. 6º A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual. ([Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

§ 1º A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção. ([Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

§ 2º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ([Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

CAPÍTULO II DAS DEMAIS PENALIDADES

Art. 7º As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 6º deste Decreto

III ([Inciso revogado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#))

Parágrafo único. Aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto. ([Parágrafo acrescido pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

Art. 8º As sanções previstas nos arts. 5º e 6º poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 10.520, de 17 de julho de 2002: ([Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CAPÍTULO III DO DIREITO DE DEFESA

Art. 9º É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação. ([Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. ([Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#))

§ 3º ([Parágrafo revogado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

§ 4º Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.fazenda.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal – e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 – PE/SLU-DF

§ 5º Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO IV

DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

Art. 10. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Parágrafo único. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

CAPÍTULO V

DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

Art. 11. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os instrumentos convocatórios e os contratos deverão fazer menção a este Decreto, ressalvados os casos em que o objeto exija penalidade específica. ([Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

Art. 13. As sanções previstas nos arts. 3º, 4º e 5º deste Decreto serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante, inclusive nos casos em que o descumprimento recaia sobre o contrato oriundo do Sistema de Registro de Preços. ([Artigo acrescido pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#))

Art. 14. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade. ([Artigo acrescido pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. ([Artigo renumerado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#)) ([renumerado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário. ([Artigo renumerado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006](#)) ([renumerado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006](#))

Brasília, 30 de maio de 2006.

118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

